

EDITAL 001/2016

Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de servidores do Município de Conceição do Mato Dentro/MG.

O Exmo. Sr. Reinaldo César de Lima Guimarães, Prefeito do Município de Conceição do Mato Dentro /MG, torna público que estarão abertas, no período a seguir indicado, as inscrições para o Concurso Público para provimento de cargos públicos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Legislação Municipal (em especial com a Lei Orgânica Municipal; Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição do Mato Dentro, instituído pela Lei nº 022/2004, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento do Magistério da Prefeitura de Conceição do Mato Dentro instituído pelas Leis nº 017/2003 e 047/2008 e demais normas estabelecidas neste Edital. (Leis Complementares de No.s 072/2013, 074/2013, 075/2013 e 076/2013). Lei Complementar Nº - 082/2015, que Institui a Guarda Municipal de Conceição do Mato Dentro e dá outras providências.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será realizado pela Fundação Guimarães Rosa - FGR, localizada à Rua Paraíba nº 1441, 8º andar, Bairro Funcionários, CEP: 30.130-141. Belo Horizonte, MG, endereço eletrônico www.fgrconcursos.org.br, e-mail concursos@fgr.org.br em todas as suas etapas, e visa ao provimento das vagas dispostas no ANEXO I, durante seu prazo de validade, de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro /MG.

1.2. A inscrição será efetuada, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.fgrconcursos.org.br, por meio do link correspondente às inscrições do Edital 001/2016, no período compreendido entre 9 h do dia 14 de março de 2016, às 14 h. do dia 13 de Abril de 2016, considerando como horário oficial o horário de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa, constantes no ANEXO I, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária e casas lotéricas, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

1.3. O candidato que não tiver acesso à internet para realizar sua inscrição, poderá utilizar, em dias úteis, os computadores disponibilizados na sede da Biblioteca Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG, rua Daniel de Carvalho, nº 161, CEP: 35860-000, Conceição do Mato Dentro/ MG, para preenchimento da ficha eletrônica de inscrição, bem como a impressão do boleto para pagamento da taxa de inscrição.

1.4. O cargo, a escolaridade exigida, a jornada de trabalho, a remuneração inicial, o número de vagas e o valor da taxa de inscrição estão estabelecidos no ANEXO I, que integra este Edital.

1.5. O conteúdo programático da Prova Objetiva de Múltipla Escolha está disposto no ANEXO III,

1.6. O regime jurídico dos cargos oferecidos neste Edital será o estatutário, de conformidade com as Leis Complementares de Nº 072/2013, 074/2013, 075/2013, 076/2013 e 082/2015.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

2.1. As Atribuições gerais e as competências dos cargos constam no ANEXO II, deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO

3.1. O candidato aprovado, quando convocado, será admitido no emprego público se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;

b) Ser brasileiro ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal/88; combinado com o Decreto Federal n.º 70.436/72.

c) Gozar dos direitos políticos;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais;

e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da admissão; salvo se já emancipado;

g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público, comprovadas junto à perícia médica oficial;

h) Possuir a escolaridade exigida para o emprego público, estabelecida conforme ANEXO I;

i) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da admissão, de que não foi demitido a bem do serviço público de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública (para o não titular de cargo de provimento efetivo) nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à sua admissão;

j) Apresentar os seguintes documentos, à época da admissão:

- original e cópia simples da carteira de identidade (RG) ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;

- original e cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;

- na hipótese de o candidato ser cidadão português, a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no §1º do Art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal n.º 70.436 de 18 de abril de 1972 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal n.º 3.927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22;

- 2 (duas) fotografias coloridas 3x4 recentes;

- original e cópia simples do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos 2 (dois) turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.jus.br;

- original e cópia simples do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;

- original e cópia simples de certidão de casamento, se for o caso;

- original e cópia simples do PIS ou PASEP, caso seja cadastrado;

- original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

- original e cópia simples do comprovante de contribuição sindical, quando pago no ano corrente;

- declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da admissão;

- original e cópia simples do comprovante de residência atualizado (preferencialmente água, luz ou telefone);

- cópia simples autenticada em cartório de documentação comprobatória de escolaridade, conforme nível de escolaridade estabelecida no ANEXO I;

- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia simples da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, com o respectivo recibo emitido pela Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- Cartão de Vacina de filhos menores de 5 anos;
- Declaração de que não exerce outro cargo público;
- Atestado de bons antecedentes, emitido pela Polícia Federal e Civil de Minas Gerais.

k) Apresentar, à época da admissão, os documentos dos dependentes abaixo listados, se for o caso:

Cônjuge:

- original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
- original e cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- original e cópia simples da certidão de casamento ou escritura pública de união estável.

Filhos:

- original e cópia simples da certidão de nascimento;
- original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
- original e cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito.

Enteados ou menor sob guarda/tutela:

- original e cópia simples da certidão de nascimento;
- original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
- original e cópia simples Termo de Guarda/Tutela emitido por decisão judicial.

3.2. Os requisitos descritos no subitem 3.1 deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação do atendimento deverá ser feita na admissão por meio de documento original ou cópia autenticada.

3.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.1 impedirá a admissão do candidato.

3.4. Os candidatos aprovados no Concurso Público terão o prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data da convocação para entrega obrigatória dos documentos exigidos para a investidura no emprego público. Os candidatos convocados deverão apresentar-se na Sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG, munidos da documentação solicitada.

3.5. Para a admissão, o candidato será submetido a exame médico admissional realizado por profissionais contratados para este fim, a critério da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG.

3.5.1. O médico da prefeitura poderá solicitar repetição de exames ou exames complementares que se fizerem necessários para emissão do Laudo de Saúde Ocupacional.

3.5.2. O médico da prefeitura emitirá Laudo de Saúde Ocupacional com efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições do emprego público, observada a legislação específica e protocolos internos.

3.5.3. O candidato considerado INAPTO ou que faltar ao exame médico admissional, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa, estará impedido de ser admitido e terá seu ato de convocação

revogado.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das instruções do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas à seleção, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. A inscrição será efetuada, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.fgrconcursos.org.br, no período compreendido entre às 9 h do dia 14 de março de 2016 às 14 h do dia 13 de abril de 2016, considerando como horário oficial o horário de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária e casas lotéricas, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

4.2.1. O requerimento eletrônico de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

4.2.2. O boleto bancário para recolhimento da taxa de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.fgrconcursos.org.br e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. Após a conclusão do preenchimento do requerimento eletrônico de inscrição e impressão, o boleto deverá ser pago dentro do prazo estabelecido.

4.2.2.1. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão, durante o período de inscrição determinado no subitem 4.2 deste Edital, ficando indisponível a partir das 00h00 do dia 14 de abril de 2016.

4.2.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato poderá realizar o pagamento, considerando o 1º dia útil subsequente ao feriado.

4.2.4. A impressão do boleto bancário ou de sua 2ª via em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura de Conceição do Mato Dentro/MG e a FGR de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.2.5. A inscrição somente será processada e validada após confirmação pela instituição bancária à FGR do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o requerimento eletrônico de inscrição em que o pagamento não for comprovado.

4.2.6. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 14 de abril de 2016, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

4.2.7. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

4.2.8. O boleto bancário devidamente quitado até a data de vencimento, sem rasuras, emendas e outros, será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado dentro do prazo estabelecido no boleto, não sendo considerado o simples agendamento de pagamento.

4.2.9. Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição, ficando o candidato obrigado a se manifestar, formalmente, nos termos do subitem 17.2.1.

4.3. O candidato poderá obter o Edital do Concurso Público e seus ANEXOS no JORNAL HOJE EM DIA e DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ou nos endereços eletrônicos da FGR www.fgrconcursos.org.br

e da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, www.cmd.mg.gov.br.

4.4. A FGR e a Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro /MG não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

4.5. Não será aceito pedido de inscrição via postal ou via fax, ou ainda via correio eletrônico condicional ou fora do prazo estabelecido.

4.6. O valor da taxa de inscrição não será devolvido sob nenhuma hipótese, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público, por conveniência ou interesse da Administração, ou ainda, pelo pagamento feito em duplicidade pelo candidato, mediante formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.fgrconcursos.org.br.

4.7. Nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

4.7.1. O candidato deverá requerer a restituição da Taxa de Inscrição por meio do preenchimento, assinatura e entrega do formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico www.fgrconcursos.org.br.

4.7.2. O formulário de restituição da Taxa de Inscrição estará disponível, no endereço eletrônico www.fgrconcursos.org.br, em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização da seleção.

4.7.3. No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

- a) nome completo, número da identidade e número da inscrição do candidato;
- b) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente, própria ou de terceiros, e CPF do titular da conta;
- c) números de telefones, com código de área, para eventual contato.

4.7.4. O formulário de restituição deverá ser enviado, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, em até 30 (trinta) dias após o ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização da seleção, por uma das seguintes formas:

- a) entregue pessoalmente, ou por terceiro, munido de procuração particular com firma reconhecida em cartório, na Prefeitura Municipal de Conceição do Mato dentro, rua Daniel de Carvalho, nº 161, CEP: 35860-000, Conceição do Mato Dentro / MG, no horário de 09:00 às 17:00 horas , ou na Fundação Guimarães Rosa, situada à rua Paraíba n.º 1441, 5º Andar, Bairro Funcionários, CEP: 30.130-141 - Belo Horizonte, MG, das 9 h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados), dentro do prazo previsto no subitem 4.7.4 deste Edital;
- b) via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à rua Paraíba n.º 1441, 5º andar, Bairro Funcionários, CEP: 30.130-141 , Belo Horizonte, MG, ou endereçado a Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, rua Daniel de Carvalho, nº 161, CEP: 35860-000, Conceição do Mato Dentro / MG, Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 4.7.4 deste Edital.

4.7.5. No envelope, na parte frontal, deverá constar: Referência - Restituição da Taxa de Inscrição - Edital 01/2016, Concurso Público da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG, além do nome completo, número da inscrição e número do documento de identidade do candidato.

4.7.6. A restituição da Taxa de Inscrição será processada nos 20 (vinte) dias úteis seguintes ao término

do prazo fixado no subitem 4.7.4, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no formulário de restituição.

4.7.7. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

4.8. Nos casos em que a taxa de inscrição é paga em duplicidade, o candidato deverá proceder conforme o subitem 4.7.4, anexando os comprovantes dos pagamentos efetuados e apresentando o formulário até 30 (trinta) dias após o término das inscrições.

4.9. As informações prestadas no requerimento eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG e a FGR de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta ou endereço inexato.

4.10. A listagem com o nome dos candidatos que tiverem a inscrição deferida será publicada no Jornal Hoje Em Dia, Diário Oficial Do Estado e nos endereços eletrônicos da FGR www.fgrconcursos.org.br e da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG www.cmd.mg.gov.br, até o dia 26 de abril de 2016.

4.11. O candidato cuja inscrição for validada pela FGR deverá imprimir seu Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI, que conterà os seguintes dados: o número de inscrição, o nome completo, a data de nascimento, o número do documento de identidade, bem como a data, o horário e o local de realização das provas além de outras orientações úteis ao candidato.

4.11.1. O CDI estará disponível, no endereço eletrônico www.fgrconcursos.org.br 05 (cinco) dias úteis antes da data da Prova Objetiva de Múltipla Escolha. Caso o candidato não consiga obter o CDI, deverá entrar em contato com a FGR, através do e-mail concursos@fgr.org.br, por telefone (31) 3263-1615 ou ainda pessoalmente ou por terceiro, no endereço: Rua Paraíba n.º 1441, 5º andar, Bairro Funcionários, CEP: 30.130-141 - Belo Horizonte, MG, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados).

4.11.2. É obrigação do candidato a conferência dos dados constantes no CDI.

4.11.3. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, serem atualizados pelo candidato, antes da realização das provas, à FGR pelo e-mail concursos@fgr.org.br, até o dia de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, ou ao aplicador de provas, no dia, no horário e no local de realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado no Relatório de Ocorrências.

4.11.3.1. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem

4.11.4. deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.11.5. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados e confirmados pelo candidato no requerimento eletrônico de inscrição ou na ficha de isenção, relativos à condição em que concorre.

5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. A isenção da Taxa de Inscrição deve ser requerida exclusivamente no período de 14 de março de 2016 a 16 de março de 2016, observados os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico www.fgrconcursos.org.br, link correspondente à Concurso Público da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG, Edital 01/2016 e ler atentamente o Edital;

b) Preencher a Ficha de Inscrição, disponível no endereço eletrônico, que exigirá, dentre outras informações, o número do CPF, o número de um documento oficial de identificação com a respectiva indicação da entidade expedidora e optar pela isenção do pagamento da taxa, assinalando no espaço

apropriado;

c) Conferir os dados informados na Ficha de Inscrição, antes de confirmá-los e transmiti-los;

d) Confirmar e transmitir os dados informados na Ficha de Inscrição;

e) Concluída a inscrição, imprimir e preencher a Declaração de Hipossuficiência, constante do ANEXO IV, assinar e enviar à FGR, nas formas previstas no subitem 5.3 deste Edital, no período de 14 de março de 2016 a 16 de março de 2016, sob pena do indeferimento da solicitação de isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição.

5.2. As informações prestadas na Declaração serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.3. A Declaração de Hipossuficiência deverá ser entregue ou enviada:

a) pessoalmente pelo candidato, mediante apresentação de documento de identidade, ou por terceiro munido de procuração particular com firma reconhecida em cartório, na Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, situada à rua Daniel de Carvalho, nº 161, CEP: 35860-000, Conceição do Mato Dentro / MG no horário das 09 h. às 17 h. (exceto sábados, domingos e feriados) ou na FGR, situada à rua Paraíba, nº 1441, bairro Funcionários, 5º andar, CEP 30.130-141, Belo Horizonte, MG, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados), dentro do prazo estabelecido no subitem 5.1;

b) via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato endereçado à Prefeitura Municipal de Conceição do Mato dentro, situada à rua Daniel de Carvalho, nº 161, CEP: 35860-000, Conceição do Mato Dentro / MG ou para a FGR, situada à rua Paraíba, nº 1441, bairro Funcionários, 5º andar, CEP 30.130-141, dentro do prazo estabelecido no subitem 5.1. Juntamente com a Declaração de Hipossuficiência deverá conter um a cópia simples do documento de identidade, onde a assinatura deverá ser igual a do documento de identidade enviado.

5.4. Somente serão aceitas as Declarações:

a) enviadas no prazo estabelecido no subitem 5.1;

b) preenchidas integralmente;

c) preenchidas com letra legível;

d) enviadas nas formas definidas no subitem 5.3;

e) assinadas pelo candidato.

5.5. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de enviar a Declaração de Hipossuficiência, no prazo e condições definidas no item 5 e seus subitens;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

5.6. A solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição será analisada pela FGR, que decidirá sobre sua concessão.

5.7. O resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será publicado no Jornal Hoje Em Dia e Diário Oficial Do Estado, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal www.cdm.mg.gov.br e no endereço eletrônico da FGR www.fgrconcursos.org.br, até o dia 28 de março de 2016.

5.7.1. O resultado do recurso do candidato contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição será publicado, no dia 11 de abril de 2016, no site da Prefeitura Municipal www.cdm.mg.gov.br e endereço eletrônico da FGR www.fgrconcursos.org.br.

5.8. O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for indeferida, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 17, deverá, para efetivar sua inscrição no Concurso Público, acessar o endereço eletrônico www.fgrconcursos.org.br, e imprimir o respectivo boleto para

efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo indicado no subitem 4.2. Caso assim não proceda, será automaticamente excluído do Concurso Público.

5.9. O recurso apresentado pelo indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento da respectiva taxa pelo candidato, na forma prevista no subitem anterior.

5.9.1. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito neste Concurso Público.

5.10. O candidato poderá, dentro do prazo descrito no subitem 5.1, imprimir a 2ª via da Ficha de Inscrição e da Declaração de Hipossuficiência, através da “Área do Candidato” no endereço eletrônico www.fgrconcursos.org.br.

5.10.1. O modelo da Declaração de Hipossuficiência consta do ANEXO IV.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Considera-se deficiente o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas neste Decreto, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

6.1.1. Aos candidatos com deficiência é garantido o direito de se inscreverem neste Concurso, desde que as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para o cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

6.2. Ficam reservados 5% (cinco por cento) das vagas ora disponibilizadas para as pessoas portadoras de deficiência, conforme estabelecido no ANEXO I deste Edital.

6.2.1. Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) delas serão, igualmente, reservadas para candidatos deficientes aprovados no Concurso.

6.3. Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o candidato deficiente que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

6.4. O candidato inscrito como deficiente participará do Concurso em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e dia de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida.

6.5. O candidato que necessitar de condições especiais (tempo adicional, prova em Braile, prova ampliada, ledor, acesso privilegiado) para realização das provas deverá solicitá-las até o término do período de inscrições, imprimindo, preenchendo e encaminhando o Requerimento de Tratamento Diferenciado – disponível para impressão no site www.fgrconcursos.org.br, até o final do período de inscrições – datado, assinado, devidamente fundamentado e acompanhado de laudo médico, especificando tipo e grau da deficiência e a condição especial necessária, em envelope tipo pardo, lacrado e identificado, na FGR, no endereço Rua Paraíba, nº 1441/Conj. 801-806, Bairro Funcionários, CEP 30.130-141 – Belo Horizonte/MG, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, ou endereçado à Prefeitura Municipal de Conceição do Mato dentro, rua Daniel de Carvalho, 161, Conceição do Mato Dentro/MG, CEP: 35860.000, impreterivelmente até o dia 13 de abril de 2016. Conforme o item 5.3 e seus subitens.

6.5.1. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e de razoabilidade do pedido pela FGR.

6.5.2. A comprovação da tempestividade da solicitação de condições especiais para realização das provas será feita pela data de protocolo de entrega do Requerimento de Tratamento Diferenciado e do

Laudo Médico.

6.5.3. O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais para realização das provas, nos termos do item “6” e seus subitens, terá as provas aplicadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não cabendo questionamentos.

6.6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme previsto no item “6” e seus subitens não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.7. As condições especiais previstas no § 1º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/99 deverão ser indicadas pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

6.8. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações indicadas nos itens “6.3 e 6.5” ou for entregue fora do prazo, a solicitação do candidato para ter tratamento diferenciado para fazer a prova não será atendida.

6.9. O candidato inscrito como deficiente, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

6.10. A primeira nomeação de candidato deficiente, classificado no Concurso, observada a previsão contida no ANEXO I deste Edital, dar-se-á da seguinte forma:

a) Para os cargos com 20 ou mais vagas, a nomeação da vaga destinada ao deficiente se dará para o preenchimento da vigésima vaga; da quadragésima vaga e, assim, sucessivamente, dependendo do número de vagas.

b) Para os cargos com menos de 20 vagas, a nomeação destinada ao candidato com deficiência se dará para o preenchimento da vigésima vaga, surgida dentro do período de validade do Concurso.

6.10.1. Para posse, a deficiência do candidato será avaliada por médico oficial do Município de Conceição do Mato Dentro, ou por médico indicado pela Administração Pública Municipal, que emitirá laudo pericial fundamentado, sobre a qualificação como deficiente e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo público efetivo, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como deficiente.

6.10.2. Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a concorrer às vagas reservadas, observados o direito do contraditório e da ampla defesa, poderá o candidato ser excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação.

6.10.3. Concluindo o laudo pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, observados o direito do contraditório e da ampla defesa, poderá o candidato ser excluído do Concurso.

6.10.4. As vagas destinadas aos candidatos deficientes que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá solicitá-las até o dia 13 de abril de 2016, imprimindo, preenchendo e encaminhando o Requerimento de Atendimento Especial – disponível para impressão no endereço www.fgrconcursos.org.br até o final do período de inscrições – datado, assinado, devidamente fundamentado e acompanhado de laudo médico, especificando tipo e grau da deficiência e ou a condição especial necessária, em envelope tipo pardo, lacrado e identificado, na FGR, no endereço Rua Paraíba, nº 1441/Conj. 801-806, Bairro Funcionários, CEP 30.130-141 – Belo Horizonte/MG, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, ou endereçado à Prefeitura Municipal de Conceição do Mato dentro, rua Daniel de Carvalho, 161, Conceição do Mato Dentro/MG, CEP: 35860.000, conforme as alíneas a) e b) do item 5.3.

7.1.1. O candidato que, após o término do prazo de inscrições, necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à FGR, em até 7 (sete) dias úteis anteriores à data da Prova, requerimento por escrito, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

7.1.2. Este requerimento deverá ser encaminhado nas formas previstas no subitem 7.1 deste Edital.

7.2. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem 7.1 deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

7.2.1. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e de razoabilidade do pedido pela FGR.

7.2.2. A comprovação da tempestividade da solicitação de condições especiais para realização das provas será feita pela data de protocolo de entrega do Requerimento de Atendimento Especial e do Laudo Médico.

7.2.3. O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais para realização das provas, nos termos do item 7 e seus subitens, terá as provas aplicadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não cabendo questionamentos.

7.2.4. As condições especiais previstas no § 1º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/99 deverão ser indicadas pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

7.3. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações indicadas no item 7.1 ou for entregue fora do prazo, a solicitação do candidato para ter tratamento diferenciado para fazer a prova não será atendida.

7.3.1. O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.3.2. O laudo médico valerá somente para esta seleção pública e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

7.4. O candidato com deficiência poderá requerer atendimentos especiais (ledor, braile, prova ampliada, auxílio para transcrição ou local de fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem o atendimento especial não solicitado.

7.4.1. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem de prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).

7.5. O candidato que necessitar de atendimento especial para escrever deverá indicar sua condição, informando na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas.

7.5.1. Na situação de atendimento especial aonde o candidato terá o auxílio de um fiscal, não poderá a FGR e a Prefeitura de Conceição do Mato Dentro serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

7.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no subitem 7.1 deste Edital.

7.6.1. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 7.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.6.2. Não haverá compensação do tempo gasto com a amamentação em favor da candidata.

7.6.3. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso Público.

7.6.4. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso Público.

- 7.6.5. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 7.6.6. A FGR não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- 7.6.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um Fiscal, do sexo feminino, da FGR que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- 7.7. O resultado da solicitação de atendimento especial será publicado no dia 28 de março de 2016.
- 7.8. Caberá recurso quanto ao indeferimento do pedido de Atendimento Especial, conforme previsto no item 17 e subitens deste Edital, cujo o resultado será publicado no dia 11 de abril de 2016.

8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1. As Provas Objetivas serão aplicadas na cidade de Conceição do Mato Dentro/MG, no dia 15 de maio de 2016, no horário das 14:30 às 17:30 horas.
- 8.2. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o fechamento dos portões, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada de material transparente, lápis preto e borracha, e preferencialmente, do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.
- 8.2.1. O candidato não poderá utilizar-se, em hipótese alguma, de outro material distinto do constante no subitem anterior desse Edital.
- 8.2.2. Os portões dos locais de realização de provas, impreterivelmente, serão fechados às 14:00 horas.
- 8.3. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pela FGR, informado no CDI e divulgado na forma prevista neste Edital.
- 8.4. Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.
- 8.5. O tempo permitido para realização das provas será de 3 (três) horas.
- 8.5.1. O tempo de duração das provas abrange a assinatura da Folha de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha para a Folha de Respostas.
- 8.5.2. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
- 8.6. Período de Sigilo - não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas.
- 8.6.1. O candidato somente poderá levar o seu Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha ao deixar em definitivo a sala de realização das provas nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término das provas.
- 8.6.2. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no CDI ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos nesse Edital.
- 8.6.3. É permitido ao candidato realizar anotações das informações relativas às suas respostas na Folha de Anotação das Respostas, disponibilizada na última página do caderno de questões e que será destacada tão somente pelo fiscal responsável pela sala de prova, no ato da entrega da Folha de Respostas, caso este venha deixar em definitivo a sala de realização das provas antes dos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término das provas.
- 8.7. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela FGR.
- 8.8. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido. A não apresentação de quaisquer

desses documentos, não dará direito ao candidato de fazer a prova.

8.8.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

8.9. O candidato deverá apor sua assinatura na Lista de Presença e na Folha de Respostas, de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

8.10. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Concurso Público, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, conforme disposto no subitem 8.8 deste Edital.

8.11. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

8.12. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.

8.13. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

8.14. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio, pagers, bip, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, tablet, smartphone, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Concurso Público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

8.15. É vedado o ingresso de candidato no local de prova portando arma de fogo ou objetos similares de cunho cortante, perfurante ou contundente, mesmo que possua o respectivo porte.

8.16. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual.

8.17. O candidato deverá levar somente os objetos citados no subitem 8.2 deste Edital. Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a FGR nem a Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

8.17.1. É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentado quando do seu ingresso na sala de provas.

8.17.2. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FGR, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à Seção de Achados e Perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

8.18. Findo o horário limite para a realização das provas, o candidato deverá entregar ao fiscal de Sala, a Folha de Respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, devidamente preenchida e assinada.

8.18.1. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos com atendimento especial.

8.18.2. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

8.18.3. Não haverá substituição da Folha de Respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha por erro do candidato.

8.18.4. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

8.18.5. Será considerada nula a Folha de Respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha que estiver marcada ou assinada, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

8.19. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste Concurso Público o candidato ausente por qualquer motivo.

8.20. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FGR.

8.21. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

8.22. O candidato poderá ser submetido a detector de metais e à identificação por meio da coleta da impressão digital durante a realização das provas.

8.23. As instruções que constam no Caderno de bem como as orientações e instruções expedidas pela FGR durante Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e na Folha de Respostas, a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

8.24. Poderá ser eliminado o candidato que:

- a) faltar a qualquer prova, independentemente do motivo, observado o disposto no subitem 8.19 deste Edital;
- b) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- c) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- d) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- e) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público, por qualquer meio;
- f) utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa ou fase da seleção;
- g) portar arma (s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- h) portar, mesmo que desligados, durante o período de realização das provas, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógio, calculadora, walkman, notebook, palm-top, smartphones, ipod, tablet, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager entre outros, ou deles que fizer uso;
- i) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;
- j) fizer uso de aparelho auditivo sem prévia autorização da FGR;
- k) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do concurso;
- l) ausentar-se do local de realização da seleção ou da sala que lhe houver sido designada para realização da prova, sem autorização e/ou desacompanhado de fiscal ou membro da equipe de aplicação e apoio às provas;
- m) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, na Folha de Respostas da Prova Objetiva e demais orientações/instruções expedidas pela FGR;

- n) deixar de entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, findo o prazo limite para realização da prova;
- o) retirar-se ou ausentar-se do local de realização do concurso ou da sala que lhe houver sido designada para realização da prova portando material descrito no subitem anterior;
- p) fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas no Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI ou em quaisquer outros meios, que não os permitidos neste Edital;
- q) se recusar a submeter-se a detector de metais;
- r) incorrer em outras hipóteses previstas neste Edital.

8.25. Caso ocorra alguma situação prevista no subitem 8.24 deste Edital, a FGR lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão do Concurso Público, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

9. DO CONCURSO

9.1. Para o cargo de Guarda Municipal, o processo seletivo será desenvolvido em 6 (seis) etapas, a saber:

- . 1ª etapa: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório.
- . 2ª etapa: Prova de Capacidade Física, de caráter eliminatório.
- . 3ª etapa: Exame Psicológico, de caráter eliminatório.
- . 4ª etapa: Exames Médicos, de caráter eliminatório.
- . 5ª etapa: Sindicância Social, de caráter eliminatório.
- . 6ª etapa: Curso de Formação de Guarda Municipal, de caráter eliminatório.

9.1.1. O candidato somente será submetido à etapa subsequente do Concurso se APROVADO ou considerado APTO ou INDICADO, conforme o caso, na etapa anterior, respeitados os limites estabelecidos para cada etapa.

9.2. Para os demais cargos, o processo seletivo será desenvolvido em uma única etapa que consistirá de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

10. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA (1ª Etapa para o cargo de Guarda Municipal e Etapa Única para todos os demais cargos).

10.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será valorizada de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, conterà 30(trinta) questões objetivas, com 4 (quatro) opções de resposta, das quais apenas 1 (uma) será correta, e será elaborada conforme as disciplinas insertas no ANEXO III deste Edital.

10.2. Cada questão valerá 2,0 (dois) pontos.

10.3. Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos no total da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

10.4. O candidato que deixar de comparecer à realização desta etapa, sob qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

10.5. O programa de matérias está disponível no ANEXO III, desse edital.

10.6. O gabarito oficial da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será publicado no Diário Oficial Do Estado e nos endereços eletrônicos da FGR www.fgrconcursos.org.br e da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro www.cmd.mg.gov.br, no dia 17 de maio de 2016.

10.7. As questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha serão divulgadas nos endereços eletrônicos da FGR www.fgrconcursos.org.br e da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro www.cmd.mg.gov.br, no dia 17 de maio de 2016.

11. DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA (2ª Etapa para o cargo de Guarda Municipal)

11.1. Serão convocados para a Prova de Capacidade Física os primeiros 60 (sessenta) candidatos aprovados para o cargo de Guarda Municipal, sendo 42 (quarenta e dois) do sexo masculino e as 18 (dezoito) primeiras candidatas do sexo feminino, classificados na etapa anterior.

11.2. Os candidatos que não atingirem classificação suficiente para participar desta etapa, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação, conforme critério estabelecido no item 10.3 deste Edital, estarão automaticamente excluídos do Concurso.

11.3. Os candidatos deverão apresentar-se para a prova de Capacidade Física munidos de:

a) documento único de identidade original de valor legal, que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, de preferência o apresentado no ato da inscrição e o Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI;

b) atestado médico original, em papel timbrado, com o carimbo em que constem o nome e o CRM do médico, expedido em data retroativa a 30 (trinta) dias da realização da prova de Capacidade Física, comprovando estar o candidato em pleno gozo de saúde física e mental, apto, portanto, para ser submetido à prova de Capacidade Física. O modelo de atestado médico está disponível no ANEXO VI deste Edital.

11.4. Será eliminado do Concurso o candidato que não atender ao disposto no item 11.3.

11.5. A prova de Capacidade Física será composta dos seguintes testes: *shuttle run*, flexão abdominal e resistência aeróbica.

11.6. Os procedimentos para a realização dos testes da prova de Capacidade Física estão especificados no ANEXO V deste Edital.

11.7. Para a prova de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer ao local designado, sendo recomendado o uso de trajes adequados a atividades físicas: camiseta, calção de ginástica ou malha e tênis com meia.

11.8. A prova de Capacidade Física será aplicada por profissionais de Educação Física.

11.8.1. A Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro manterá no local da prova de Capacidade Física, equipe especializada para prestação de primeiros socorros, se necessário.

11.8.2. A Fundação Guimarães Rosa realizará gravação de imagem (filmagem), durante a realização da prova de Capacidade Física, de todos os testes.

11.9. Não será admitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desenvolvimento natural do candidato, ficando a Comissão Examinadora autorizada a fazer sorteio, por meio do número de inscrição, de qualquer concorrente para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado for positivo.

11.10. O(a) candidato(a) convocado(a) para prestar a prova de Capacidade Física que apresentar condição física, psíquica ou orgânica (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, etc.), mesmo que temporária que o impossibilite de realizá-la integralmente na data estipulada, será eliminado do Concurso.

11.11. O candidato que não concluir, com aproveitamento, qualquer um dos testes da prova de Capacidade Física estará automaticamente eliminado do Concurso, conforme ANEXO V.

11.12. O Município de Conceição do Mato Dentro e a Fundação Guimarães Rosa não se responsabilizam por acidentes que possam ocorrer com o candidato durante a execução dos testes da prova de Capacidade Física, porém o Município de Conceição do Mato Dentro observará o disposto no item 11.8.1 deste Edital.

11.13. O resultado de cada teste da prova de Capacidade Física será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato, no término da aplicação dos mesmos.

11.14. A Comissão Examinadora emitirá, através de ata, o parecer de REPROVADO em caso do

candidato não atingir os índices mínimos do ANEXO V - Descrição dos testes da prova de Capacidade Física descritos.

11.15. O candidato que deixar de comparecer a esta etapa, sob qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

12. DO EXAME PSICOLÓGICO (3ª Etapa para o cargo de Guarda Municipal)

12.1. Serão convocados para o Exame Psicológico, os primeiros 40 (quarenta) candidatos, sendo 28 (vinte e oito) do sexo masculino e as primeiras 12 (doze) candidatas do sexo feminino, aprovadas e classificadas na Prova de Capacidade Física.

12.2. O Exame Psicológico, de caráter eliminatório, terá por finalidade avaliar, de forma objetiva e padronizada, as características psicológicas, a estrutura e a dinâmica da personalidade do candidato, verificando se o mesmo apresenta as características psicológicas avaliadas nas dimensões adequadas para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Guarda Municipal de Conceição do Mato Dentro.

12.3. O Exame Psicológico envolverá o emprego de técnicas e instrumentos psicológicos validados pelo Conselho Federal de Psicologia – CFP, e consistirá de entrevista (anamnese), levantamento de dados/questionário, e aplicação de testes de inteligência e de personalidade, visando estabelecer um diagnóstico e um prognóstico de adaptação ao cargo de Guarda Municipal, tendo em vista os riscos que envolvem o desempenho da função.

12.4. O Exame Psicológico será realizado por profissional habilitado e regularmente registrado no Conselho Regional de Psicologia.

12.5. O resultado obtido no Exame Psicológico será decorrente da análise dos instrumentos psicológicos utilizados. Desta análise resultará o parecer APTO ou INAPTO.

12.5.1. Será considerado APTO, nesta etapa, o candidato que apresentar características de personalidade em dimensões compatíveis para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Guarda Municipal de Conceição do Mato Dentro, podendo o mesmo prosseguir para a próxima etapa do concurso.

12.5.2. Será considerado INAPTO, nesta etapa, o candidato que apresentar características de personalidade em dimensões incompatíveis, para o exercício das atividades inerentes ao cargo de Guarda Municipal de Conceição do Mato Dentro, ficando, então, eliminado e impedido de prosseguir no concurso.

12.6. A não aprovação nesta etapa pressupõe tão somente a contraindicação para o desempenho das atividades inerentes ao cargo público efetivo de Guarda Municipal.

12.7. O candidato que deixar de comparecer à realização desta etapa, sob qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

13. DOS EXAMES MÉDICOS (4ª Etapa para o cargo de Guarda Municipal)

13.1. Serão convocados para o Exame Médico, os primeiros 30 (trinta) candidatos, sendo 21 (vinte e um) do sexo masculino e as primeiras 9 (nove) candidatas do sexo feminino, aprovadas e classificadas no Exame Psicológico.

13.2. Serão realizados Exames Médicos, de caráter eliminatório, às expensas dos candidatos, nos termos do Departamento de Medicina do Trabalho de Conceição do Mato Dentro, conforme ANEXO VII deste Edital.

13.3. Os Exames Médicos objetivarão aferir se os candidatos gozam de boa saúde física e mental, se não são portadores de deficiências, doenças, sinais ou sintomas que os incapacitem para o cargo público efetivo de Guarda Municipal.

13.4. Face à abrangência e peculiaridades dos Exames Médicos, estes deverão ser confirmados pelo Departamento de Medicina do Trabalho de Conceição do Mato Dentro, para fins de exame admissional

para investidura no cargo público efetivo de Guarda Municipal.

13.4.1. Excepcionalmente, o candidato poderá ser submetido a exames médicos de qualquer natureza, as suas expensas, considerados necessários para esclarecer diagnósticos, a critério do Departamento de Medicina do Trabalho de Conceição do Mato Dentro, no decorrer do Curso de Formação até sua posse no cargo público efetivo de Guarda Municipal, com vistas à comprovação de seu estado de saúde física e mental.

13.5. Para submeter-se aos exames médicos, o candidato deverá comparecer na data, horário e local designados, munido de documento único de identidade original de valor legal, que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, de preferência o apresentado no ato da inscrição.

13.6. A Fundação Guimarães Rosa, após o exame clínico do candidato e a análise dos exames laboratoriais e complementares, emitirá Laudo Médico da aptidão ou inaptidão de cada candidato, cabendo ao Departamento de Medicina do Trabalho de Conceição do Mato Dentro, a confirmação do referido Laudo.

13.6.1. Será considerado aprovado, nesta etapa, o candidato que obtiver o resultado de APTO para o cargo.

13.6.2. O candidato INAPTO será eliminado e ficará impedido de prosseguir no Concurso.

13.7. O candidato que deixar de comparecer à realização dos exames médicos, sob qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

14. DA SINDICÂNCIA SOCIAL (5ª etapa para o cargo de Guarda Municipal)

14.1. Serão convocados para a Sindicância Social (5ª etapa), os candidatos classificados como aptos no Exame Médico.

14.2. A sindicância social, de caráter eliminatório, será procedida por Comissão específica designada por ato do Presidente da Comissão Central de Concursos do Município de Conceição do Mato Dentro.

14.3. Os candidatos deverão entregar os documentos e as declarações relacionados no ANEXO VIII deste Edital na Sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, situada na Rua Daniel de Carvalho, 161, Conceição do Mato dentro/MG – CEP 35860-000, no horário das 09:00 às 17:00 horas.

14.4. A Comissão poderá se valer de documentação complementar, visando esclarecimentos de fatos que afetem idoneidade moral e social do candidato.

14.5. A Comissão expedirá parecer conclusivo para o Presidente da Comissão Central de Concursos, acerca da situação de cada candidato, apontando o resultado de INDICADO ou CONTRAINDICADO.

14.5.1. A contraindicação somente ocorrerá, em processo de sindicância, com expedição de relatório fundamentado emitido e assinado pela Comissão responsável, caso se constate qualquer fato ou ato desabonador da conduta do candidato sob os aspectos moral e criminal que o incompatibilize com a condição de Guarda Municipal, ficando assim eliminado do concurso.

14.6. No caso de contraindicação, será garantido o direito de ampla defesa, nos termos do item 17 do presente Edital.

14.7. O candidato que deixar de comparecer à realização desta etapa, sob qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

15. DO CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL (6ª Etapa para o cargo de Guarda Municipal)

15.1. O Curso de Formação terá caráter obrigatório e eliminatório, com duração de 476 (quatrocentos e setenta e seis) horas/aula, conforme matriz curricular constante do ANEXO IX deste Edital.

15.2. Serão convocados para matrícula no Curso de Formação os candidatos classificados na 5ª etapa, até o limite de vagas previstas ANEXO I, observando o limite de 14 (quatorze) candidatos do sexo

masculino e 6 (seis) candidatos do sexo feminino, deste Edital.

15.3. Para efetivação de sua participação no Curso de Formação, o candidato deverá preencher, junto a Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, situada à rua Daniel de Carvalho, 161, Conceição do Mato Dentro/MG, CEP: 35860.000 o formulário "SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA" apresentando os seguintes documentos pessoais:

- a) original e fotocópia do CPF;
- b) original e fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
- c) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- d) uma fotografia 3X4 recente;

15.4. A matrícula poderá ser DEFERIDA ou INDEFERIDA após análise dos requisitos estabelecidos nos itens 15.2 e da documentação exigida no item 15.3.

15.4.1. A relação de candidatos cujas matrículas forem DEFERIDAS será publicada no endereço eletrônico www.fgrconcursos.org.br e no endereço eletrônico do Município de Conceição do Mato Dentro www.cmd.mg.gov.br.

15.5. Serão considerados desistentes e ELIMINADOS do processo seletivo os candidatos que não efetivarem suas matrículas no Curso de Formação, dentro do prazo de 10 (dez) dias após a convocação a que se refere o item 15.2.

15.6. As informações prestadas pelo candidato nesta fase e a documentação apresentada para atendimento do item 15.3 são de inteira responsabilidade do mesmo.

15.6.1. A Fundação Guimarães Rosa poderá excluir do Concurso Público aquele candidato que preencher os formulários com dados incorretos, incompletos, ou rasurados, bem como se constatado, posteriormente, que as informações não são verídicas.

15.7. Em caso de desistência ou indeferimento de matrícula, serão convocados, em número igual ao de candidatos desistentes matrículas indeferidas, candidatos para se matricularem, com o mesmo prazo estabelecido na convocação a que se refere o item 15.5, respeitado o limite de vagas a que se refere este Edital e a classificação obtida pelos candidatos na 1ª etapa.

15.8. O candidato não terá direito à bolsa auxílio, salário ou outros benefícios, durante o Curso de Formação.

15.9. Serão convocados para compor a turma do Curso de Formação os primeiros 20 candidatos classificadas na 5ª etapa e devidamente matriculados.

15.10. O Curso de Formação visa à preparação profissional do candidato ao exercício das atividades do cargo público efetivo de Guarda Municipal.

15.11. Durante o Curso de Formação, de caráter eliminatório, serão aplicadas ao candidato as regras dos planejamentos, avaliação, prova final, horários, direitos, obrigações e os princípios éticos da disciplina e hierarquia, conforme o explicitado no ANEXO X deste Edital.

15.11.1. O candidato será considerado infrequente quando deixar de comparecer a mais de 25% (vinte e cinco por cento) das aulas ministradas por disciplina.

15.11.2. Cada conteúdo programático (disciplina) terá uma prova final cujo valor máximo será de 100 (cem) pontos.

15.11.3. Será considerado APROVADO no Curso de Formação o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento), em cada disciplina, no curso de formação.

15.11.4 Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que deixar de comparecer à realização de qualquer prova.

15.12. O aproveitamento do candidato no Curso de Formação será determinante para sua aprovação.

15.13. O candidato que, durante o Curso de Formação, tiver a sua conduta julgada inconveniente ou

incompatível com os critérios de planejamento e os regulamentos do sistema de ensino, será imediatamente desligado e reprovado no concurso.

15.14. O candidato REPROVADO no Curso de Formação será ELIMINADO no Concurso Público, não lhe assistindo nenhum direito de ingresso no cargo público efetivo de Guarda Municipal.

15.15. O Curso de Formação será desenvolvido em tempo integral, em cronograma único, com atividades exclusivas, sem oportunidade de aplicação alternativa, podendo ocorrer em horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

16. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1. Será classificado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos do total da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

16.1.1. A classificação do candidato na Prova Objetiva de Múltipla escolha será feita observando a ordem decrescente das notas obtidas.

16.2. Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 de 1º de outubro de 2003 - (Estatuto do Idoso).

16.2.1. O candidato citado no subitem anterior deverá ter completado 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrições.

16.2.2. Persistindo o empate, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:

a) Nível Superior e Nível Médio.

1) tiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;

2) tiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa/Interpretação de Textos;

3) tiver mais idade, levando-se em consideração o ano, mês e dia do nascimento.

b) Nível Fundamental.

1) tiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa/Interpretação de Textos;

2) tiver maior número de pontos na prova de Raciocínio Lógico;

3) tiver mais idade, levando-se em consideração o ano, mês e dia do nascimento.

16.2.3. Nos casos em que o empate persistir mesmo depois de aplicados todos os critérios de desempate previstos no subitem 16.3 e 16.3.2, a Prefeitura de Conceição do Mato Dentro realizará Sorteio Público a ser acompanhado pela Auditoria Interna.

16.3. No Resultado Final deste Concurso Público, os candidatos aprovados constarão na ordem crescente de classificação.

16.4. A publicação da classificação final do concurso será feita no Diário Oficial do Estado e divulgada nos endereços www.fgrconcursos.org.br, e www.cmd.mg.gov.br, em 2 (duas) listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive a dos candidatos com deficiência inscritos e, a segunda, apenas a pontuação destes últimos.

17. DOS RECURSOS

17.1. Caberá interposição de recurso, fundamentado à FGR no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

a) contra indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;

b) contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição;

c) contra indeferimento do pedido de atendimento especial;

d) contra questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Gabarito Preliminar;

e) contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, desde que se refira

a erro de cálculo das notas;

f) contra a Classificação Final, desde que se refira a erro de cálculo das notas;

g) contra o indeferimento da inscrição como candidato deficiente.

h) contra resultado dos exames médicos, previstos no ANEXO VII, para o cargo de Guarda Municipal, bem como contra os exames médicos admissionais procedidos pela Prefeitura Municipal para os demais cargos;

i) contra resultado da Prova de Capacidade Física (para o cargo de Guarda Municipal);

j) contra resultado do Exame Psicológico, (para o cargo de Guarda Municipal);

l) contra resultado da Sindicância Social, (para o cargo de Guarda Municipal);

m) contra resultado do curso de formação (para o cargo de Guarda Municipal);

17.2. Caberá interposição de recurso fundamentado à FGR no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação da Relação dos candidatos inscritos, ainda que ocorra em dia não útil.

17.2.1. No caso de indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da inscrição, além de proceder conforme disposto no subitem 17.3, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar, nas formas definidas no subitem 17.3, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.

17.3. Os recursos mencionados no subitem 17.1 e os documentos citados no subitem 17.2.1 deste Edital deverão ser encaminhados:

a) via SEDEX/AR ou CARTA/AR, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas agências dos Correios, com custo por conta do candidato endereçado à rua Paraíba n.º 1441, 5º andar, Bairro Funcionários, CEP: 30.130-141, Belo Horizonte, MG, ou endereçado à Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, situada na situada na Rua Daniel de Carvalho, 161, Conceição do Mato dentro/MG – CEP 35860-000. Neste caso a comprovação da tempestividade da solicitação será feita pela data da postagem do documento.

b) protocolados presencialmente ou por terceiro munido de procuração particular com firma reconhecida em cartório, na FGR das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30 (exceto sábados, domingos e feriados), ou na Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, situado na situada na Rua Daniel de Carvalho, 161, Conceição do Mato dentro/MG – CEP 35860-000, no horário das 09:00 às 17:00 horas.

17.4. Os recursos encaminhados, conforme especificado no subitem 17.3, devem seguir as determinações constantes no endereço eletrônico da FGR, www.fgrconcursos.org.br:

a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;

b) serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;

c) apresentarem a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

17.5. Para situação mencionada no subitem 17.1, alínea “d” deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

17.6. Não serão aceitos recursos coletivos.

17.7. Serão indeferidos os recursos que:

a) não estiverem devidamente fundamentados;

b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

c) forem encaminhados via fax, telegrama ou via internet.

d) forem interpostos em desacordo com os prazos conforme estabelecido nos subitens 17.1 e 17.2;

e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

17.8 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado nos subitens 17.1 e 17.2 deste Edital.

17.9 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada nos endereços eletrônicos da FGR www.fgrconcursos.org.br e Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro www.cmd.mg.gov.br.

17.10 Após a divulgação oficial de que trata o subitem 17.9 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso, ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico www.fgrconcursos.org.br na “Área do Candidato”, até a homologação deste Concurso Público.

17.11 A decisão de que trata o subitem 17.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

17.12 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

17.13 Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso Público, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

17.14 Na ocorrência do disposto nos subitens 17.12 e 17.13 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As publicações e as divulgações referentes a este Concurso Público serão realizadas da seguinte forma:

18.1.1. Até a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas no Diário Oficial do Estado e nos endereços eletrônicos da FGR www.fgrconcursos.org.br e da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, www.cmd.mg.gov.br.

18.1.1.1. O Edital do Concurso Público será publicado no Jornal Hoje em Dia e nos endereços eletrônicos da FGR www.fgrconcursos.org.br e da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, www.cmd.mg.gov.br.

18.1.1.2. Após a data de homologação, as publicações e divulgações serão feitas no Diário Oficial do Estado e no site da Prefeitura de Municipal de Conceição do Mato Dentro www.cmd.mg.gov.br.

18.1.1.3. A Prefeitura de Conceição do Mato Dentro, também disponibilizará ao candidato, após a data de homologação, atendimento por meio do telefone (31) 3868-2247.

18.1.1.4. Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados, sendo que estes terão as notas disponibilizadas para consulta individual, no endereço eletrônico www.fgrconcursos.org.br, através da “Área do Candidato”.

18.2. O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, a critério exclusivo da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro.

18.3. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.

18.4. Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

18.5. Para contagem do prazo de interposição de recursos e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da

publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da FGR. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal na FGR, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

18.5.1. O subitem anterior não se aplica ao subitem 18.2.

18.6. Não serão considerados os recursos e pedidos de isenção que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.

18.7. A comprovação da tempestividade dos pedidos de isenção e/ou de outros documentos será feita, quando encaminhados por SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), pela data de postagem constante no envelope e, quando entregues pessoalmente, por protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega dos documentos. No protocolo, constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome e a data de entrega. O conteúdo do envelope entregue ou encaminhado via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), é de exclusiva responsabilidade do candidato.

18.7.1. A FGR não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de pedidos de isenção, e/ou de outros documentos, quando enviado via Correios.

18.8. Não serão disponibilizados aos candidatos cópias e/ou devolução de recursos, laudos médicos, pedidos de isenção, e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da FGR até o encerramento do Concurso Público.

18.9. Não serão permitidos ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

18.10. A análise dos recursos será de responsabilidade da FGR.

18.11. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

18.12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, comunicados, avisos, publicações e editais referentes a este Concurso Público.

18.13. A Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, emitirá certidão de aprovação neste Concurso Público, valendo também, como tal, as publicações oficiais.

18.14. O candidato aprovado deverá manter na Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço completo, correto e atualizado, responsabilizando-se por eventuais falhas no recebimento das correspondências a ele enviadas pela Prefeitura em decorrência de insuficiência, equívoco ou alterações dos dados por ele fornecidos.

18.15. A Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- c) correspondência recebida por terceiros.

18.16. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações relativas a este Concurso Público que vierem a ser publicados no Jornal Hoje Em Dia E Diário Oficial Do Estado, observada a regra contida no subitem 18.11.

18.17. A Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro e a FGR não se responsabilizam por quaisquer cursos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou ainda por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

18.18. As despesas relativas à participação do candidato neste Concurso Público, tais como: para a realização das provas, alimentação, estadia, deslocamentos, apresentação para admissão e exercício

correrão às expensas do próprio candidato.

18.19. Será excluído do Concurso Público, por ato da FGR, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) incorrer nas situações previstas no subitem 8.24,
- d) for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- f) não devolver, integralmente, o material recebido;
- g) efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- h) não atender às determinações regulamentares da FGR, pertinentes ao Concurso Público.

18.20. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada e o candidato será, automaticamente, eliminado do Concurso Público.

18.21. Um exemplar dos cadernos das provas será disponibilizado, juntamente com o gabarito, para todos os interessados nos endereços eletrônicos da FGR (www.fgrconcursos.org.br) e da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro www.cmd.mg.gov.br, assegurando-se, desse modo, a observância dos princípios da publicidade e da isonomia.

18.22. A FGR fornecerá comprovante de comparecimento no Concurso Público a cada inscrito que tiver realizado a prova, testes ou exames.

18.23. Após o término do Concurso Público, a FGR encaminhará toda documentação referente a este Concurso à Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, para arquivamento.

18.23.1. O material referente ao Concurso Público somente será eliminado após o decurso do prazo legal de 6 (seis) anos, estabelecido no Regimento Interno da Prefeitura Municipal.

18.24. Será admitida a impugnação do Edital normativo do Concurso impreterivelmente até o décimo dia corrido à data de publicação do Edital.

18.24.1. O pedido de impugnação será julgado pela Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro.

18.24.2. O pedido deverá ser entregue ou enviado à FGR em envelope fechado por uma das seguintes formas:

- a) na FGR - localizada à rua Paraíba n.º 1441, 5º andar, Bairro Funcionários, CEP: 30.130-141, Belo Horizonte, MG, no horário de 09h00 às 11h00 ou das 14h00 às 16h30, (exceto sábados, domingos e feriados), dentro do prazo previsto no subitem 18.25, ou para a Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, situada à rua Daniel de Carvalho, 161, Conceição do Mato Dentro/MG, CEP: 35860-000.
- b) via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à FGR – Rua Paraíba n.º 1441, 8º andar, Bairro Funcionários, CEP: 30.130-141 – Belo Horizonte, MG, ou para a Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, situada à rua Daniel de Carvalho, 161, Conceição do Mato Dentro/MG, CEP: 35860-000. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no subitem 18.25, deste Edital.

18.25. Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, ouvida a FGR, no que couber.

Conceição do Mato Dentro, 05 de janeiro de 2016.

Reinaldo César de Lima Guimarães
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

ANEXO I

CARGO, ESCOLARIDADE, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO INICIAL, VAGAS, TAXA DE INSCRIÇÃO E VAGAS PARA DEFICIENTE.

Item	Cargo	Escolaridade	Vencimento Inicial	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Deficientes	Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição
1	Auxiliar de Cuidador de Abrigo	Fundamental	R\$ 1.057,76	2	0	40 horas	R\$ 25,00
2	Coveiro	Fundamental	R\$ 1.057,76	2	0	40 horas	R\$ 25,00
3	Operador de Máquinas Leves e Pesadas	Fundamental	R\$ 1.800,44	3	0	40 horas	R\$ 25,00
4	Guarda Municipal	Médio	R\$ 1.800,44	20	1	40 horas	R\$ 40,00
5	Técnico em Edificações	Médio	R\$ 1.800,44	1	0	40 horas	R\$ 40,00
6	Secretário Escolar	Médio	R\$ 1.125,27	4	0	40 horas	R\$ 40,00
7	Cuidador de Abrigo	Médio	R\$ 1.125,27	2	0	40 horas	R\$ 40,00
8	Agente Social	Médio	R\$ 1.125,27	2	0	40 horas	R\$ 40,00
9	Educador Social	Médio	R\$ 1.125,27	2	0	40 horas	R\$ 40,00
10	Assistente Social	Superior	R\$ 3.150,78	2	0	30 horas	R\$ 70,00
11	Médico Veterinário	Superior	R\$ 3.150,78	1	0	40 horas	R\$ 70,00
12	Psicólogo	Superior	R\$ 3.150,78	2	0	40 horas	R\$ 70,00
13	Terapeuta Ocupacional	Superior	R\$ 3.150,78	1	0	30 horas	R\$ 70,00
14	Professor PI	Superior	R\$ 1.507,86	40	2	26 horas	R\$ 70,00
15	Prof. Português	Superior	R\$ 2.087,00	1	0	18 horas	R\$ 70,00
16	Prof. Educação Física	Superior	R\$ 2.087,00	5	0	18 horas	R\$ 70,00
17	Prof. Inglês	Superior	R\$ 2.087,00	1	0	18 horas	R\$ 70,00
18	Prof. História	Superior	R\$ 2.087,00	2	0	18 horas	R\$ 70,00
19	Prof. Geografia	Superior	R\$ 2.087,00	1	0	18 horas	R\$ 70,00
20	Prof. Artes	Superior	R\$ 2.087,00	2	0	18 horas	R\$ 70,00
21	Prof. Ciências	Superior	R\$ 2.087,00	2	0	18 horas	R\$ 70,00
22	Prof. Educação Religiosa	Superior	R\$ 2.087,00	2	0	18 horas	R\$ 70,00

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS CARGOS

NÍVEL FUNDAMENTAL

Auxiliar De Cuidador De Abrigo

Apoiar às funções do cuidador; Realizar cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros).

Competências comportamentais: Assiduidade, disciplina, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional.

Coveiro

Preparar a sepultura, escavando a terra e escavar as paredes da abertura, ou retirar a lápide e limpar o interior das covas já existentes, para o sepultamento; auxiliar na colocação do caixão, manipular as cordas de sustentação, para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura; fechar a sepultura, recobrando-a de terra e cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo. Efetuar a limpeza e conservação de jazigos e do cemitério, realizando, inclusive, a capina. Auxiliar a transportar caixões e a exumar cadáveres. Zelar pelo seu material de trabalho e pelo patrimônio público, desempenhar atividades correlatas.

Competências Comportamentais: Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização.

Operador De Máquinas Leves e Pesadas

Manobrar a máquinas leves pesada, manipulando os comandos de marcha e direção da máquina, da niveladora ou da pá mecânica, para possibilitar a movimentação da terra; Movimentar a lâmina da niveladora ou pá mecânica ou da borda inferior da pá, acionando as alavancas de controle, para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho; Manobrar a máquina, acionando os comandos, para empurrar a terra solta, rebaixar as partes mais altas e nivelar a superfície ou deslocar a terra para outro lugar, arar e gradear; Executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento. Deverá ser exigida comprovação de experiência.

Competências Comportamentais: Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização.

NÍVEL MÉDIO

Técnico em Edificações

Executar as atividades inerentes à profissão de Técnico em edificações, de acordo com a especialidade constante do edital de concurso. Para o técnico em edificações, as atividades são: Trabalhos topográficos e geodésicos: fiscalização de construção de edifícios, com todas as suas obras complementares; A fiscalização de construção das estradas de rodagem; A fiscalização de construção das obras de captação e abastecimento de água e esgoto sanitário. A fiscalização de construção de obras de drenagem e irrigação; A fiscalização e construção das obras peculiares ao saneamento urbano e rural; A fiscalização dos serviços de urbanismo; Elaborar planilhas de custos e quantitativos dos materiais a serem utilizados

nas obras; Fiscalizar as obras realizadas pelo Município, ou contratadas com terceiros; Conferir medições, diário de obras e demais documentos que deverão ser arquivados; Conhecer as normas e procedimentos exigidos pelo Tribunal de Contas em relação às obras e serviços de engenharia; Zelar pelo seu material de trabalho e pelo patrimônio público, desempenhar atividades correlatas.

Competências Comportamentais: Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional.

Secretário (a) Escolar

Manter-se atualizado no tocante a legislação escolar. Coordenar o registro da vida escolar dos alunos da rede municipal. Manter sobre controle todo o material de secretaria usado. Secretariar reuniões. Atender a fiscalização dos órgãos oficiais. Atender ao Pedagogo, Coordenador e Diretor. Coordenar preenchimento de formulários anuais. Fazer o controle de correspondência. Elaborar calendário escolar e quadro curricular, anualmente. Zelar pelo cumprimento do Regimento escolar. Fazer o registro da frequência dos funcionários. Providenciar registros. Supervisionar o trabalho dos auxiliares de secretaria. Distribuir tarefas e orientar a sua execução. Expedir transferências e declarações. Preparar material para matrícula e registro da vida escolar. Fazer o controle da vida escolar do aluno. Manter em dia a documentação legal das escolas municipais. Responder, perante o Secretário Municipal, pelo expediente, pelos serviços gerais da secretaria, executando ou fazendo executar suas determinações.

Competências Comportamentais: Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional.

Guarda Municipal

Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município. Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais. Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais. Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social. Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas. Exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da [Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 \(Código de Trânsito Brasileiro\)](#), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal. Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas. Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades. Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades. Estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas. Articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município. Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal. Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas. Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário. Contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de

grande porte. Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal. Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários. Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

Cuidador de Abrigo

Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção dos abrigados; Organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxiliar à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; Organizar fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhar os abrigados aos serviços de saúde, escolar e outros serviços requeridos no cotidiano, com o apoio de um profissional de nível superior, quando necessário; Apoiar na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

Competências Comportamentais: Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional.

Agente Social

Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS e dos demais programas; Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS e dos demais programas; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo geracional, sob orientação do técnico de referência do CRAS, identificando e encaminhando casos para o serviço socioeducativo para famílias ou para acompanhamento individualizado; Participação de reuniões sistemáticas de planejamento e avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS e demais programas; Participação das atividades de capacitação da equipe de referência do CRAS e demais programas; Realizar cadastro do Bolsa Família e de outros programas sociais; Realizar atividades de apoio às atividades dos Assistentes Sociais; Realizar estatísticas, desenvolver relatórios, realizar gráficos de atendimentos realizados e de programas; Auxiliar os Assistentes Sociais e Psicólogos em suas ações; Auxiliar os Chefes de Departamento em suas atividades; Realizar mobilização social; Atender ao público da Assistência Social com urbanidade e gentileza; Ministras palestras de informação aos usuários dos programas;

Competências Comportamentais: Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional.

Educador Social

Executar sob a Coordenação do Projeto, as ações de socialização, convivência, visitas domiciliares e apoio a serem desenvolvidas na educação social em serviços da política de Assistência Social, no atendimento e acompanhamento ao usuário da Assistência Social; Participar de programas de capacitação que envolvam conteúdo relativo as áreas de atuação; Executar outras atividades de interesse

da área; Mediar processos grupais, sob a orientação do órgão gestor; Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar as atividades desenvolvidas, acompanhado da equipe de trabalho responsável pela execução; Ser referência para crianças/pré-adolescentes/adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o grupo sob sua responsabilidade; Registrar a frequência e as ações desenvolvidas; Organizar e facilitar situações estruturadas de convívio social e aprendizagem, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos de acordo com o planejamento junto à equipe; Desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer, em caso de habilidade para tal; Manter arquivo físico da documentação, incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários; Participar de atividades de capacitação; Elaborar mensalmente avaliação de resultados, revisão de metas e adequações para cumprimento dos objetivos propostos; Efetuar demais tarefas correlatas a sua função.

Competências Comportamentais: Assiduidade, disciplina, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional.

NÍVEL SUPERIOR

Assistente Social

Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de casos, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social; Promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; Desenvolver a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliada à participação em atividades comunitárias, para atender às aspirações pessoais desse indivíduo e interrelacioná-lo ao grupo; Programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise dos recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo, para possibilitar a orientação adequada da clientela e o desenvolvimento harmônico da comunidade; Colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde; Organizar e executar programas de serviço social no Município, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras, para facilitar a integração dos trabalhadores aos diversos tipos de ocupação e contribuir para melhorar as relações humanas na empresa; Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; Dar assistência ao menor carente ou infrator, atendendo às suas necessidades primordiais, para assegurar-lhe o desenvolvimento sadio da personalidade e integração na vida comunitária; Identificar os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos a fim de um maior rendimento escolar; Assistir a encarcerados, programando e desenvolvendo atividades de caráter educativo e recreativo nos estabelecimentos penais e atendendo a suas necessidades básicas, para evitar a reincidência do ato anti-social e permitir sua reintegração na sociedade; Articular-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações, a fim de obter novos subsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e reabilitação profissionais, desemprego, amparo a inválidos, acidentados e outros. Realizar as demais atividades inerentes à profissão. Quando atuar no CRAS deverá desenvolver as seguintes

funções: Recepção e acolhimento de famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; Oferta de procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e daqueles relacionados às demandas de proteção social de Assistência Social; Vigilância social: produção e sistematização de informações que possibilitem a construção de indicadores e de índices territorializados das situações de vulnerabilidades e riscos que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida. Conhecimento das famílias referenciadas e as beneficiárias do BPC - Benefício de Prestação Continuada e do Programa Bolsa Família; Acompanhamento familiar: em grupos de convivência, serviço socioeducativo para famílias ou seus representantes; dos beneficiários do Bolsa Família, em especial das famílias que não estejam cumprindo as condicionalidades; das famílias com beneficiários do BPC; Proteção pró-ativa por meio de visitas às famílias que estejam em situações de maior vulnerabilidade (como, por exemplo, as famílias que não estão cumprindo as condicionalidades do PBF), ou risco; Encaminhamento para avaliação e inserção dos potenciais beneficiários do PBF no Cadastro Único e do BPC, na avaliação social e do INSS; das famílias e indivíduos para a aquisição dos documentos civis fundamentais para o exercício da cidadania; encaminhamento (com acompanhamento) da população referenciada no território do CRAS para serviços de Proteção Básica e de Proteção Social Especial, quando for o caso; Produção e divulgação de informações de modo a oferecer referências para as famílias e indivíduos sobre os programas, projetos e serviços socioassistenciais do SUAS, sobre o Bolsa Família e o BPC, sobre os órgãos de defesa de direitos e demais serviços públicos de âmbito local, municipal, do Distrito Federal, regional, da área metropolitana e ou da micro-região do estado; Apoio nas avaliações de revisão dos cadastros do Programa Bolsa Família, BPC e demais benefícios.

Competências Comportamentais: Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional.

Médico Veterinário

Prática da clínica de animais em todas as suas modalidades; Direção de unidade de saúde para animais; Assistência médica aos animais utilizados em medicina experimental; Direção técnico-sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais, de finalidades recreativas, desportivas, de serviço de proteção e de experimentação, que mantenham, a qualquer título, animais ou produtos de origem animal; Planejamento, direção, coordenação, execução e controle da assistência técnico-sanitária aos animais, sob qualquer título; Inspeção e fiscalização sob os pontos de vista higiênico, sanitário e tecnológico dos produtos de origem animal e dos matadouros, matadouros-frigoríficos, charqueadas, fábricas de conserva de carne e de pescado, fábricas de produtos gordurosos que empreguem como matéria prima produto de origem animal, no todo ou em parte, usinas, fábricas e postos de laticínios entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cêra e demais derivados do reino animal, assim como inspeção e fiscalização dos estabelecimentos comerciais que armazenem ou comercializem os produtos citados nesta alínea; Identificação de defeitos, vícios, acidentes e doenças, perícias e exames técnicos sobre animais e seus produtos, em questões judiciais; Perícia, exame e pesquisa reveladora de fraude ou intervenção dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas e nas exposições pecuárias; Ensino, planejamento, direção, coordenação, execução técnica e controle da inseminação artificial; Organização de palestras, seminários, simpósios e comissões destinadas a discussão e estudo de assuntos relacionados com a atividade de médico-veterinário; Assessoria à Administração Pública em assuntos que envolvem, principalmente, aplicação de conhecimentos inerentes à formação profissional do médico-veterinário; Estudo e aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais e transmissíveis ao homem; Padronização e classificação de produtos de origem animal; Responsabilidades pelas fórmulas, preparação e fiscalização de rações para animais; Exames

tecnológicos e sanitários de subprodutos da indústria animal; Pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, zoologia e zootecnia, bem como à bromatologia animal; Organização da educação rural, relativa à pecuária.

Competências Comportamentais: Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional.

Psicólogo

Utilização de métodos e técnicas psicológicas com os seguintes objetivos: diagnóstico psicológico; orientação e seleção profissional; orientação psicopedagógica; solução de problemas de ajustamento. Colaboração em assuntos psicológicos ligados a outras ciências. Proceder ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e interpessoais, de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnóstico e terapêutica, empregando enfoque preventivo ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para a possibilidade de o indivíduo elaborar sua inserção na vida comunitária: Atender à gestante, acompanhando a gravidez, parto e puerpério para integrar suas vivências emocionais e corporais; Preparar pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive pacientes terminais, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, para oferecer maior apoio, equilíbrio e proteção aos pacientes e seus familiares; Acompanhar programas de saúde mental, elaborando, coordenando e supervisionando-os, para garantir a qualidade de tratamento em nível de macro e microssistemas; Atuar junto a equipes multiprofissionais, identificando e compreendendo os fatores emocionais, para intervir na saúde geral do indivíduo em unidades básicas, ambulatórios, hospitais e demais instituições; Planejar e realizar atividades culturais, terapêuticas, esportivas e de lazer, integrando e adaptando os indivíduos, a fim de propiciar a elaboração das questões concernentes à sua inserção social; Participar de programas de atenção primária em centros e postos de saúde na comunidade, organizando grupos específicos, para prevenir doenças ou agravamento de fatores emocionais que comprometem o bem-estar psicológico;

- Estudo, prognóstico e diagnóstico de problemas na área de psicomotricidade e psicopedagogia, problemas emocionais, num grande espectro, procedendo a terapêuticas, através de técnicas psicológicas a cada caso, como atendimento psicoterapêutico individual, de casal, familiar ou em grupo, ludoterapia, arteterapia, psicomotricidade e outras, avaliando através de entrevistas e testes de dinâmica de grupo, a fim de contribuir para prevenção, tratamento e elaboração pelo indivíduo à sua inserção na sociedade. Realizar atendimento a alunos que apresentem distúrbios ou dificuldades de aprendizado e socialização, realizando diagnóstico, prognóstico e terapêutica. Realizar as demais atividades inerentes à profissão.

Competências Comportamentais: Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, Sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional.

Terapeuta Ocupacional

Dedicar-se a tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social; Preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes confinados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu

estado psicológico; dirigir os trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação. Conduzir também programas recreativos. Realizar as demais atividades inerentes à profissão.

Competências Comportamentais: Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, qualidade de trabalho, cooperação, Sociabilidade, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional.

Professor PI

Exercer a docência na Educação Básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica, pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem. Participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola. Participar da elaboração do calendário escolar. Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento. Participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar. Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, formação continuada quando convocado ou convidado além de realizar as atividades previstas articuladas na prática. Participar nos horários em que os alunos estão com outro professor de área específica, como por exemplo Educação Física, de reunião com o supervisor para discussão de necessidades da rotina. Organizar sua rotina semanal a cada bimestre com articulação dos conteúdos e aplicação das aprendizagens adquiridas nos encontros de supervisão proporcionados através da formação continuada. Planejar, avaliar e organizar as atividades diárias a serem aplicadas nas salas de aula de acordo com a rotina semanal e as orientações da formação no tempo destinado ao módulo 2. Elaborar programas e planos de aula, selecionando assunto e determinando a metodologia, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem. Elaborar as avaliações bimestrais de acordo com os conteúdos ensinados e entregar para o supervisor antecipadamente para análise, de acordo com o cronograma estabelecido por ele. Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas. Promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional. Exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas nesta lei e no regimento escolar.

Habilidades Necessárias: Raciocínio verbal, uso da linguagem correta, memória, criatividade, sociabilidade, saber utilizar adequadamente do material, saber empregar a didática adequada ao conteúdo programático, dominar o conteúdo, saber utilizar dinâmicas e atividades práticas, saber manter o equilíbrio e a disciplina, saber motivar os alunos.

Atitudes: Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, cooperação, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional, compromisso com o desenvolvimento do aluno.

Professor PII (Português, Inglês, História, Educação Física, Geografia, Artes, Ciências, Educação Religiosa).

Exercer a docência na Educação Básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala

de recursos didáticos e em oficina pedagógica, pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem. Participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola. Participar da elaboração do calendário escolar. Atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento. Participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar. Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, formação continuada quando convocado ou convidado além de realizar as atividades previstas articuladas na prática. Participar nos horários em que os alunos estão com outro professor de área específica, como por exemplo Educação Física, de reunião com o supervisor para discussão de necessidades da rotina. Organizar sua rotina semanal a cada bimestre com articulação dos conteúdos e aplicação das aprendizagens adquiridas nos encontros de supervisão proporcionados através da formação continuada. Planejar, avaliar e organizar as atividades diárias a serem aplicadas nas salas de aula de acordo com a rotina semanal e as orientações da formação no tempo destinado ao módulo 2. Elaborar programas e planos de aula, selecionando assunto e determinando a metodologia, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; Acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem. Elaborar as avaliações bimestrais de acordo com os conteúdos ensinados e entregar para o supervisor antecipadamente para análise, de acordo com o cronograma estabelecido por ele. Realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas. Promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional. Exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas nesta lei e no regimento escolar.

Habilidades Necessárias: Raciocínio verbal, uso da linguagem correta, memória, criatividade, sociabilidade, saber utilizar adequadamente do material, saber empregar a didática adequada ao conteúdo programático, dominar o conteúdo, saber utilizar dinâmicas e atividades práticas, saber manter o equilíbrio e a disciplina, saber motivar os alunos.

Atitudes: Assiduidade, disciplina, produtividade, responsabilidade, cooperação, autodesenvolvimento, iniciativa, organização, percepção, ética profissional, compromisso com o desenvolvimento do aluno.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE CUIDADOR DE ABRIGO; COVEIRO E OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E PESADAS.

A – Língua Portuguesa / Interpretação de Textos:

Interpretação de textos de diferentes gêneros. Conhecimento da Língua Portuguesa: linguagem formal. Ortografia oficial, acentuação gráfica. As classes de palavras - definições, classificações, flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Ocorrência do sinal indicativo de crase. Pontuação. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua.

B – Matemática / Raciocínio Lógico:

Números inteiros, racionais e reais. Sistema legal de medidas. Razões e proporções. Divisão proporcional. Regras de três simples e compostas. Percentagens. Equações de 1º e 2º grau e inequações de 1º grau. Sistemas. Geometria Plana.

C – Conhecimentos Locais:

Domínio de tópicos relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, segurança, artes e literatura e suas vinculações históricas, a nível municipal.

NÍVEL MÉDIO

A – Língua Portuguesa / Interpretação de Textos – Para todos os Cargos.

Compreensão e Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal. Equivalência e transformação de estrutura.

B – Matemática / Raciocínio Lógico – Para todos os Cargos.

Números inteiros, racionais e reais. Sistema legal de medidas. Razões e proporções. Divisão proporcional. Regras de três simples e compostas. Percentagens. Equações e inequações de 1.º e de 2.º graus. Sistemas. Funções e gráficos. Progressões aritméticas e geométricas. Funções exponenciais e logarítmicas. Juros simples e compostos: capitalização e descontos. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente.

C – Informática – Para os cargos de Técnico de Edificações e Secretário Escolar.

Conhecimento de operação com arquivos em ambiente Windows XP; Conhecimento de arquivo e pastas (diretórios) Windows XP; Utilização do Windows Explorer: criar, copiar, mover arquivos, criar diretórios Windows XP; Conhecimentos de editor de texto (ambiente Windows): criação de um novo documento, elaboração de tabelas, formatação geral e impressão. Microsoft Office XP; Conhecimentos de INTERNET; Correio Eletrônico: receber e enviar mensagens; Anexos; catálogos de endereço; organização das mensagens.

D – Saúde Pública – Para os cargos de Cuidador de Abrigo, Agente Social e Educador Social.

Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes. Financiamento e participação social no SUS, Política Nacional de Humanização, Epidemiologia: conceitos básicos, principais agravos a saúde, doenças de notificação compulsória, conselho de saúde, conferências de saúde, acolhimento, pacto em defesa do SUS, Emenda Constitucional 29, artigos 96 a 200 da Constituição Brasileira.

E – Conhecimentos Específicos

Guarda Municipal

Constituição Federal: Direitos e garantias constitucionais: Artigos da Constituição; Art. 5. Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Art. 6. Direitos sociais; Art. 14. Direitos políticos. 1.2. Art. 37. ao 41. Normas Constitucionais relativas à Administração Pública e aos servidores públicos. 1.3. Art. 136. Defesa do Estado e das instituições democráticas: Art. 144. Da Segurança pública. 1.4. Ordem social: Art. 193. Base e objetivos da ordem social; Art. 194. e 195. Seguridade social; Art. 225. Meio ambiente; Art. 226. ao 230. Família, criança, adolescente e idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8069, de 13 de julho de 1990); Estatuto do Idoso (Lei nº. 10741, de 01 de Outubro de 2003).

Direitos Humanos: Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948.

Direito Processual Penal: Lei 9455/97 – Lei de Tortura; Lei 11.340/06 – Lei Maria da Penha; Lei 4898/65 – Lei de Abuso e Autoridade.

Técnico de Edificações

Gerenciamento, gestão, manutenção e acompanhamento de obras civis; Normatização, controle tecnológico e padronização das construções (NBRs); Desenho técnico; Informática aplicada ao desenho técnico, software AutoCAD; Propriedades dos materiais de construção; Técnicas de construção; Planejamento de projetos civis: Arquitetura, Instalações, Estruturas, Fundações; Sistemas industrializados da Construção Civil: Concreto armado, Estruturas metálicas, Alvenaria Estrutural, Estruturas pré-fabricadas de concreto; Segurança do trabalho; Topografia; Maquinas e equipamentos para a construção civil; Mecânica dos solos.

Secretário Escolar

Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB atualizada). Direitos da Criança e Adolescente. Ética na administração pública. Direitos da Mulher. Estatuto do Idoso. Educação Inclusiva (afrodescendentes, pessoas portadoras de deficiências, indígenas). Analfabetismo e escolarização. Ofício, ata, exposição de motivos, minuta. Arquivo, fichário, cadastro.

Cuidador De Abrigo

Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Lei nº 12.010 de 03 de Agosto de 2009 (dispõe sobre a adoção e dá outras providências); Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Constituição Federal (1988) (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais – Art. 5º ao 17º. Da Organização do Estado – Art. 18º e 19º; Art. 29º a 31º; Art. 34º a 41º. Da Organização dos Poderes – Art. 44º a 69º. Da Ordem Social – Art. 193º a 230º); Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Aprovado pela Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1/2009, de 18 de junho de 2009; Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto Juvenil; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Norma Operacional Básica – NOB/RH-SUAS – Resolução CNAS 269/2006; Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012 – Resolução CNAS 33/2012.

Agente Social

Constituição Federal (1988) (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais – Art. 5º ao 17º. Da Organização do Estado – Art. 18º e 19º; Art. 29º a 31º; Art. 34º a 41º. Da Organização dos Poderes – Art. 44º a 69º. Da Ordem Social – Art. 193º a 230º); Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990; Estatuto da Pessoa com deficiência - Lei 13.146/2015; Lei Maria da Penha - Lei 11.340 de 07/08/2006; Política Nacional do Idoso – Lei 8.842/1994 e Decreto 1.948/1996; Estatuto do Idoso – Lei 10.741/2003 e suas alterações; Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Norma Operacional Básica – NOB/RH-SUAS – Resolução CNAS 269/2006; Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012 – Resolução CNAS 33/2012; Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009; Orientações técnicas sobre o PAIF – Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, Cadernos 1 e 2 – Reimpresso em 2014 – MDS; BPC Trabalho – Programa de promoção do acesso das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC à qualificação profissional e ao mundo do trabalho; Lei 9.394/1996 e suas alterações, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Noções sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE.

Educador Social

Constituição Federal (1988) (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais – Art. 5º ao 17º. Da Organização do Estado – Art. 18º e 19º; Art. 29º a 31º; Art. 34º a 41º. Da Organização dos Poderes – Art. 44º a 69º. Da Ordem Social – Art. 193º a 230º); Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990; Estatuto da Pessoa com deficiência - Lei 13.146/2015; Lei Maria da Penha - Lei 11.340 de 07/08/2006; Política Nacional do Idoso – Lei 8.842/1994 e Decreto 1.948/1996; Estatuto do Idoso – Lei 10.741/2003 e suas alterações; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Estatuto da Juventude – Lei nº 12852, de 5 de agosto de 2013; Política Nacional para População em Situação de Rua - Decreto Federal nº 7053, de 23 de dezembro de 2009; Noções da Política Nacional da Pessoa com Deficiência; Noções

sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto Juvenil; Noções sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE; Norma Operacional Básica – NOB/RH - SUAS – Resolução CNAS 269/2006; Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012 – Resolução CNAS 33/2012; Declaração Universal dos Direitos Humanos.

NÍVEL SUPERIOR

A – Língua Portuguesa / Interpretação de Textos – Para todos os cargos.

Compreensão e interpretação de textos. Variação linguística. Gêneros de texto. Coerência e coesão textuais. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos. Substantivo: classificação, flexão, emprego. Adjetivo: classificação, flexão, emprego. Pronome: classificação, emprego, colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos, formas de tratamento. Verbo: conjugação, flexão, propriedades, classificação, emprego, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Advérbio: classificação e emprego. Coordenação e subordinação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo da crase. Pontuação.

B – Saúde Pública – Para os cargos de Assistente Social, Médico Veterinário, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional.

Organização dos serviços de saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Plano Nacional de Saúde: Um Pacto pela Saúde no Brasil. Controle Social, Indicadores de Saúde, Sistema de Vigilância epidemiológica, Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento, Modelo Assistencial, Política Nacional de Humanização, Trabalho com o coletivo, Trabalho em equipe e a transdisciplinaridade. Pacto de gestão, pacto pela saúde, pacto em defesa do SUS, NOB 96, CONAS, NOAS 2002, lei 8142. Doenças de notificação compulsórias, artigo 196 a 200 da constituição brasileira, lei 8080, financiamento do SUS. Diagnóstico municipal de saúde.

C – Conhecimentos Pedagógicos – Para os cargos de Professor PI, Prof. Português, Prof. Educação Física, Prof. Inglês, Prof. História, Prof. Geografia, Prof. Artes, Prof. Ciências e Prof. de Educação Religiosa.

Teoria e Prática da Educação. Educação e cidadania: Direitos fundamentais e garantias individuais na Constituição de 1988; Direitos sociais na Constituição de 1988. A educação pública como instrumento de inclusão social: A escola democrática e inclusiva; o Projeto Político Pedagógico: conceito, elaboração e execução. O trabalho escolar e o processo educacional: Organização curricular, interdisciplinaridade, contextualização dos currículos; os processos de avaliação; Organização do tempo e espaço escolar. O compromisso da educação pública com a sociedade. As relações da escola com a família. As políticas públicas e a reforma das estratégias educacionais: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Parâmetros curriculares Nacionais.

D – Conhecimentos Específicos

Assistente Social

Fundamentos Históricos, Teórico-Metodológicos e Pressupostos Éticos da Prática Profissional; A pesquisa e a prática profissional; A questão da instrumentalidade na profissão; Relação Empresa/Empregado/Família/Comunidade e o desenvolvimento da sociabilidade humana; Política pública e saúde; Participação popular e saúde: educação e saúde; Controle social na saúde: Conselhos de

Saúde, movimentos sociais, estratégias de organização da sociedade civil, terceiro setor; Promoção à saúde e qualidade de vida; Organização de serviços; Distrito Sanitário, territorialização; Epidemiologia e planejamento de ações de saúde; Serviço Social e Saúde; Programa de Saúde da Família; a Reforma Psiquiátrica no Brasil; a consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos; o novo reordenamento da Assistência Social/SUAS; a política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: Bolsa família, PETI, Casa da Família.

Médico Veterinário

Epidemiologia e controle de zoonoses, leptospirose, raiva, leishmaniose (visceral e cutânea), esquistossomose, dengue, febre amarela, malária, febre maculosa, toxoplasmose, doença de chagas, brucelose, tuberculose, hantavírus, biologia e controle de roedores, vetores, artrópodes, animais peçonhentos e reservatórios. Vigilância de alimentos.

Psicólogo

Ética profissional do psicólogo / Ética como um fator de produção. Teorias da personalidade. Diagnóstico psicológico: fundamentos e passos do processo psicodiagnóstico; testes psicológicos (tipos, aplicação, interpretação, análise dos testes). Entrevista psicológica: definição, tipos e finalidades. Gestão de pessoas: conceitos e desafios para a gestão de pessoas: ambientais, organizacionais e individuais. Mudanças no enfoque da gestão de pessoas: parceiros, colaboradores, capital intelectual. Funções da gestão de pessoas: Captação: importância do recrutamento e seleção, métodos de seleção, dinâmica de grupo, avaliação do candidato, tendências. Desenvolvimento de pessoas: diagnóstico de necessidades, treinamento, desenvolvimento e educação corporativa; planejamento, execução e avaliação das atividades de treinamento e educação, treinamento a distância, redes de aprendizagem, aprendizado em equipes. Avaliação de desempenho; meritocracia; gestão do desempenho: importância e responsabilidade, métodos tradicionais e modernos; Diagnóstico e desenvolvimento organizacional. Cultura e clima organizacional, Manutenção de pessoas: programas de relações com os empregados, tipos e objetivos, público alvo. Acompanhamento funcional e Coaching. Motivação: importância, teorias, abordagens contemporâneas, plataforma motivacional para uma abordagem estratégica, aplicações do conceito. Liderança e influência. Qualidade de vida no trabalho e saúde ocupacional. Transtornos mentais e do comportamento relacionados ao trabalho. Psicopatologia: conceitualização; alterações da percepção, representação, juízo, raciocínio, memória, atenção, consciência e afetividade; doenças de natureza psíquica (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade). Possibilidades de atendimento institucional e terapia de apoio. Instituições, análise institucional – principais abordagens. Psicologia e políticas públicas municipais.

Terapeuta Ocupacional

Fundamentos históricos, filosóficos e metodológicos de Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional em Geriatria e Gerontologia: Avaliação; interdisciplinaridade na abordagem do idoso. Terapia Ocupacional em Pediatria: Desenvolvimento sensorio perceptivo, cognitivo, motor normal e suas alterações; Terapia Ocupacional em neuropsiquiatria. Terapia Ocupacional em Reabilitação Física: Noções fundamentais de: Acidente Vascular Cerebral; Traumatismo Cranioencefálico; Lesões Medulares; Queimaduras; Doenças Reumáticas; Doenças Degenerativas. Terapia ocupacional em traumatologia-ortopedia: Utilização de próteses, órteses e adaptações. Terapia ocupacional em Psiquiatria: Saúde Mental e Reforma Psiquiátrica.

Professor PI

Parecer CNE/CEB n.º 22/98 e Resolução CNE/CEB n.º 01/99 – Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Reflexões sobre prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo; o ambiente alfabetizador; A criança: o desenvolvimento da identidade e da autonomia; os jogos e as brincadeiras no desenvolvimento da imaginação e da criatividade; A linguagem oral e escrita: idéias e práticas correntes; Reflexões sobre a prática pedagógica nas diversas áreas de ensino; Alfabetização e letramento: diferenças conceituais; psicogênese da língua escrita; a mediação do professor no processo de construção da escrita; Prática de linguagem oral, leitura e produção de texto; A matemática no cotidiano e nas práticas escolares; Os recursos necessários para o trabalho com as crianças com necessidades especiais; Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental/EJA; Concepções sobre a avaliação do desempenho do aluno; Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental; A Educação Especial no âmbito da política educacional brasileira.

Prof. Português

Fonética; Morfologia; Sintaxe; Semântica; Interpretação de Texto; Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem; Proposta curricular CBC (Conteúdos Básicos Curriculares) - Língua Portuguesa; Ética profissional.

Prof. Educação Física

Desportos: Regras, organização de competições e aprendizagem dos principais desportos aplicados na escola (futsal, voleibol, basquetebol, handebol, e atletismo). Recreação: Jogos tradicionais; jogos espontâneos e dirigidos; jogos pré-desportivos; educação para o lazer. Treinamento desportivo: Crescimento na criança e no adolescente; diferenças psicofísicas entre idades; treinamento da criança e do adolescente; princípios científicos do treinamento. Metodologia e didática do ensino de educação física: Organização do conhecimento e abordagem metodológica; novas perspectivas para a educação física. Psicomotricidade: Conceitos básicos; desenvolvimento psicomotor nas crianças em idade escolar; influências no rendimento escolar. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. Proposta curricular CBC (Conteúdos Básicos Curriculares) - Educação Física. Ética profissional.

Prof. Inglês

Língua inglesa: gramática e uso. Compreensão de texto; vocabulário; composição; fonética; artigo; substantivo; adjetivo; pronome; verbo; advérbio; preposição; conjunção; formação de palavras; ordem das palavras; funções da linguagem. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. Proposta curricular CBC (Conteúdos Básicos Curriculares) - Língua Estrangeira. Ética profissional.

Prof. História

Aspectos metodológicos do ensino da história. A história como conhecimento humano. Formação do espaço social brasileiro a apropriação da terra, a apropriação da América pelos Europeus, formação da sociedade brasileira, a organização administrativa, a organização econômica e as formas de trabalho, a sociedade colonial, expansão territorial e das descobertas das minas, influência das ideologias literais na história do Brasil e movimentos político-sociais no Final do Sec. XVIII; transformações ocorridas na Europa no início do Séc. XIX e a vinda da Corte portuguesa para o Brasil. Formação do espaço social brasileiro independente: a colonização da América - sistemas coloniais e mercantilismo, movimentos da independência, a organização do Estado Brasileiro, movimentos populares e agitações político-sociais nas províncias, mudanças no panorama mundial e transformações sócio-econômicas no Brasil. O Brasil no século XX, a Segunda república e a crise mundial, uma experiência democrática no Brasil -

Deposição de Vargas e a era JK, o golpe de 1964 e a abertura democrática. O Estado nacional brasileiro na América Latina. O Estado brasileiro atual, os Estados Nacionais na América Latina (semelhanças e diferenças), a formação dos Estados Nacionais liberais nos séculos XVIII e XIX nas Américas. A modernização dos Estados Republicanos na América Latina - Brasil, Argentina, México, Paraguai, Uruguai e Chile, a crise dos Estados republicanos na América Latina e suas manifestações. As novas relações econômicas e políticas - a Globalização e o MERCOSUL, as manifestações culturais na América Latina - ontem e hoje. A construção do Brasil contemporâneo na ordem internacional: transição do Feudalismo para o Capitalismo, potências européias e a disputa pelas regiões produtoras de matéria prima, consolidação do Capitalismo monopolista nos EUA e a crise mundial do liberalismo, os conflitos entre as grandes potências e a Consolidação do Capitalismo monopolista no Brasil, governos militares na América e o processo de redemocratização desenvolvimento brasileiro na atualidade, o Brasil no contexto do mundo atual. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. CBC. Ética profissional.

Prof. Geografia

A ocupação do território brasileiro; A divisão político- espacial do Brasil atual; A atividade industrial no Brasil (tipos de indústrias e organização espacial); A população brasileira: movimentos migratórios; A população brasileira: etnias; O território brasileiro: paisagens naturais; O espaço agrário brasileiro; Brasil: usos e fontes de energia; Os contrastes regionais do Brasil; Primeiro Mundo; O sul subdesenvolvido; As economias de transição; Economia Globalizada; Economias Emergentes; A degradação do meio ambiente. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem. Proposta curricular CBC (Conteúdos Básicos Curriculares) - Geografia. Ética profissional.

Prof. Artes

CBC e os PCNs, englobando todas as áreas artísticas para o Fundamental: artes visuais, dança, música e teatro. O enfoque triangular de Ana Mae Barbosa. Um breve histórico do ensino das artes no Brasil, desde a chegada dos portugueses. Um breve histórico das artes em Minas Gerais, com foco para o Barroco, com Aleijadinho e Mestre Ataíde, entre outros. Características da arte dos dias atuais, a arte contemporânea.

Prof. Ciências

Seres vivos: Características gerais; semelhanças e diferenças entre os seres vivos; constituição dos seres vivos - níveis de organização: células, tecidos, órgãos e sistemas e os grandes grupos vegetais e animais (classificação, características básicas dos grandes reinos, representantes). Os seres vivos e o meio ambiente - Ecologia: os seres vivos e seus níveis de organização; Componentes de um ecossistema: cadeias e teias alimentares: o fluxo de matéria e energia; ciclos biogeoquímicos; interação entre os seres vivos e alterações e conservação do ambiente - poluição. Funções do organismo humano: nutrição: digestão, respiração, circulação e excreção; relação: locomoção e percepção sensorial; coordenação nervosa e hormonal; reprodução: reprodução vegetal e animal e reprodução humana: anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor humano, gametogênese, gravidez e parto, embriogênese, puericultura, controle da reprodução, doenças sexualmente transmissíveis, drogas, etc. Preservação da Saúde: defesas do organismo-imunização; doenças adquiridas não transmissíveis; doenças adquiridas e transmissíveis; meios de preservação da saúde e saneamento básico. Hereditariedade: leis de Mendel; alelos múltiplos: grupos sanguíneos: Sistema ABO e Fator RH; heranças autossômicas e ligadas ao sexo: engenharia genética. Evolução: origem da vida; teoria e evidências da evolução; mecanismos de especiação. Matéria e energia: diversidade de materiais; propriedades da matéria; estados físicos da matéria e

mudanças de estado; substâncias puras simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas; métodos de separação. Estrutura atômica da matéria: constituição atômica da matéria; natureza elétrica da matéria; prótons e elétrons; elemento químico; formação de íons. Estrutura do átomo: a idéia de modelo; modelo atômico atual; número atômico e número de massa. Distribuição eletrônica: classificação periódica; ligações químicas iônicas e covalentes. Reações químicas: equações químicas - balanceamento e classificação. Funções da Química Inorgânica: ácidos, bases, sais e óxidos (propriedades específicas e nomenclatura). Noções de Física: Mecânica - cinemática: o movimento e suas causas; referencial, trajetória, posição, velocidade, aceleração. Movimento retilíneo: movimento retilíneo uniforme; movimento retilíneo variado; queda livre. Estatística/Dinâmica: leis de Newton; conservação de energia (trabalho de uma força constante, potência, trabalho e energia cinética, energia potencial gravitacional, energia potencial elástica, conservação da energia); gravitação universal; Termologia: temperatura, dilatação térmica. Mecânica ondulatória: ondas mecânicas, ondas sonoras. Ótica geométrica: os raios e os feixes de luz; fonte de luz; reflexão e cor; reflexão da luz; refração da luz; lentes e instrumentos ópticos esféricos; difração da luz. Eletricidade e magnetismo: cargas elétricas; campo elétrico e corrente elétrica; resistores; circuitos elétricos. Eletromagnetismo: campo magnético; indução eletromagnética. Proposta curricular CBC (Conteúdos Básicos Curriculares) - Ciências. Ética profissional.

Prof. Educação Religiosa

O Ensino Religioso na Constituição Brasileira e na Legislação Educacional; Objetivos e orientações pedagógicas do Ensino Religioso nas escolas públicas mineiras; Pressupostos do Ensino Religioso; História das Religiões e atualidade; Didática do Ensino Religioso; Ética, Valores e Cidadania; O Professor de Ensino Religioso e a construção de sua identidade; O Projeto Político-Pedagógico da escola e o Ensino Religioso; O Ensino Religioso e o contexto da interdisciplinaridade; As diferentes religiões e os fenômenos religiosos; Manifestações Religiosas; Religiões no Brasil; A diversidade cultural e religiosa do Brasil; Religião e tradições indígenas; Os Símbolos Sagrados e suas funções; Autoconhecimento; De onde vim e para onde vou? O Eu em relação ao mundo; Relações interpessoais; Concepção de ser humano; A religiosidade como fenômeno próprio da vida humana; Valores fundamentais para promoção da vida em comunidade e o desenvolvimento das relações humanas; Limites da vida individual e coletiva; Os quatro pilares da educação para o século XXI: foco no aprender a conviver e no aprender a ser.

ANEXO IV

FICHA DE PEDIDO DE ISENÇÃO PARA A TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____,
portador do CPF _____.____.____-__, número de inscrição _____, declaro, para os fins de obtenção de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, que por razões de ordem financeira, não posso arcar com as despesas da taxa de inscrição, nos termos do item 5 do Edital 01/2016. Declaro, ainda, estar ciente de que é de minha inteira responsabilidade o teor desta declaração, podendo responder civil e criminalmente por ela.

Conceição do Mato Dentro, _____ de _____ de 2016.

Assinatura

ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS TESTES DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

1. AGILIDADE SHUTLE RUN

1.1. Objetivo: velocidade do candidato.

1.2. Descrição: duas linhas, afastadas 9,14 metros uma da outra, constituem o espaço de deslocamento do candidato. Dois blocos de madeira serão colocados a dez centímetros de uma das linhas e separados entre si por um espaço de trinta centímetros. O candidato deverá correr com o máximo de velocidade até os blocos, pegar um deles e retornar até o ponto de onde partiu, depositando esse bloco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo bloco, procedendo da mesma forma.

1.3. Tempos máximos para a aprovação do candidato:

- Masculino: 12 segundos e 30 centésimos.
- Feminino: 14 segundos e 30 centésimos.

2. FLEXÃO ABDOMINAL

2.1. Objetivo: medir indiretamente a força da musculatura abdominal.

2.2. Recursos Humanos e Materiais: colaboradores, cronômetro com precisão de segundos, caneta e papel para anotação dos resultados.

2.3. Procedimentos:

- a) O avaliado coloca-se em decúbito dorsal com o quadril e joelhos flexionados e plantas dos pés no solo. Os antebraços são cruzados sobre a face anterior do tórax, com as palmas das mãos sobre os ombros. As mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos;
- b) Os pés são seguros por um colaborador para mantê-los em contato com a área do teste (solo). O afastamento entre os pés não deve exceder a largura dos quadris;
- c) O avaliado, por contração da musculatura abdominal, curva-se à posição sentada, até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com os joelhos e, em seguida, retoma à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo pelo menos com a metade superior das escápulas;
- d) A prova é iniciada com o comando “atenção já!” e finalizada com o comando “pare!”;
- e) O cronômetro é acionado no comando “atenção já!” e travado no “pare!”;
- f) O repouso entre os movimentos é permitido e o avaliado deverá saber disso antes do início do teste.
- g) Será aprovado o(a) candidato(a) que realizar 15 movimentos executados corretamente, no prazo de trinta segundos (30”).

2.4. Observações

- a) Para maior comodidade do avaliado, a prova deve ser aplicada sobre uma área confortável;
- b) Verificar se o movimento foi completamente executado e de forma correta.

3. RESISTÊNCIA AERÓBICA (corrida de 2.400 m)

3.1. Objetivo: medir indiretamente a resistência aeróbica.

3.2. Recursos Humanos e Materiais: colaboradores, cronômetro com precisão de segundos, local plano

demarcado de forma a permitir ao candidato o controle da distância percorrida, apito, caneta e papel para anotação dos resultados.

3.3. Procedimentos:

- a) Orientar com antecedência os avaliados quanto ao vestuário adequado, ou seja, calção ou short, camiseta ou leotardo e tênis, quanto ao horário da última refeição que deverá ter uma antecedência de duas horas da realização do teste. Aos fumantes, orientá-los para não o fazer nas duas horas anteriores e posteriores ao teste;
- b) O teste consiste em correr a distância de 2.400 metros no tempo de quatorze minutos 13' para candidatos do sexo masculino e 15' para candidatas do sexo feminino;
- c) É recomendável que o ritmo das passadas seja constante durante toda a corrida;
- d) O número de avaliados em cada teste deverá estar entre cinco e quinze de uma única vez, dependendo da prática do avaliador;
- e) A prova é iniciada com o comando de “atenção, já!”, acionando-se concomitantemente o cronômetro. Será finalizada com a passagem pela marca de 2.400 metros, quando será anotado o tempo gasto pelo avaliado;
- f) O avaliador e, se possível, os colaboradores, permanecerão na linha de saída, no caso de se utilizar uma pista de atletismo, e irão anotar uma a uma as voltas de cada avaliado.

3.4. Precauções

- a) Aconselhar os avaliados a não correr a última volta com velocidade muito superior à que vinha sendo mantida no decorrer do teste;
- b) Após o término da corrida os avaliados não devem cessar bruscamente os movimentos, e sim andar ou trotar lentamente, até a sua volta à calma;
- c) Os avaliados que terminarem o teste intensamente extenuados devem deitar-se por dois ou três minutos, mantendo os membros inferiores em posição elevada e, logo após, levantar-se lentamente e andar;
- d) Recomenda-se um aquecimento de aproximadamente cinco minutos, mediante exercícios de alongamento da musculatura dos membros inferiores, superiores e tronco.

ANEXO VI

MODELO DO ATESTADO MÉDICO ATESTADO PARA CANDIDATOS

Atesto que o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, encontra-se, no momento do presente exame médico, em perfeitas condições de sanidade física e mental, para realizar a prova de capacidade física, citada no Edital 01/2014 do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro, que compreende os seguintes testes: *Shuttle run*, flexão abdominal e resistência aeróbica (2.400 metros).

Conceição do Mato dentro, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do médico e carimbo CRM

ANEXO VII

PROTOSCOLOS TÉCNICOS PARA OS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO DE GUARDA MUNICIPAL

1. EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

- 1.1. O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais.
- 1.2. Na realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar:
 - a) documento de identidade original;
 - b) resultado dos seguintes exames complementares, realizados às expensas do candidato: “hemograma completo”, “contagem de plaquetas”, “glicemia de jejum”, “urina rotina”, “anti-HBs AG” e atestado de hígidez mental subscrito por médico psiquiatra.
- 1.3. No resultado de cada um dos exames descritos na alínea “b” do item 1.2 deste Edital, deverá constar o número do documento de identidade do candidato e a identificação do profissional que realizou.
- 1.4. O candidato deverá ter o material de exame (exceto urina) colhido nas dependências do laboratório escolhido, devendo tal informação ser declarada no resultado do exame pelo responsável técnico.
- 1.5. Somente serão aceitos resultados originais dos exames, onde devem constar assinatura e identificação do responsável técnico pelo laboratório.
- 1.6. Poderão, a critério clínico, serem exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.

ANEXO VIII

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA SINDICÂNCIA SOCIAL

1. Declaração do candidato de que não foi demitido a bem do serviço público de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública, nos últimos 5(cinco) anos anteriores à presente etapa do Concurso Público a que se refere este Edital (formulário próprio);
2. Declaração do candidato de que não é aposentado por invalidez;
3. Certidões dos seguintes órgãos que comprovem não haver condenação criminal, com trânsito em julgado:
 - a) Tribunal de Justiça de Minas Gerais;
 - b) Justiça Federal e Juizado Especial Federal Criminal - Seção Judiciária de Minas Gerais;
 - c) Justiça Militar Estadual de Minas Gerais;
 - d) Juizado Especial Criminal da Comarca de Belo Horizonte/MG.
4. Folha de Antecedentes Criminais (FAC) emitida pela Polícia Federal e pela Polícia Civil de Minas Gerais, que comprove não haver antecedentes criminais.
5. Declaração firmada pelo candidato em que conste:
 - a) não estar cumprindo sanção penal, civil, administrativa por atos de improbidade administrativa, previstos nos artigos 9º, 10º, 11º, da Lei Federal nº 8.429/92, aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como, pelo Legislativo, Judiciário das esferas federal, estadual ou municipal;
 - b) não estar cumprindo sanção penal ou disciplinar aplicada pelas seguintes instituições:
 - I - Polícias Militares de quaisquer dos Estados da República Federativa do Brasil;
 - II - Guardas Municipais de quaisquer dos municípios da República Federativa do Brasil;
 - III - Forças Armadas, ou seja, Exército, Aeronáutica ou Marinha.
 - c) não possuir condenação, com trânsito em julgado, em processo criminal na Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Militar Federal e Justiça Militar Estadual, ou mesmo em Juizado Especial Criminal Estadual ou Juizado Especial Federal Criminal, de nenhum outro Estado da República Federativa do Brasil, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos legais;
 - d) ter idoneidade moral e social, vez que não se enquadra em nenhuma das hipóteses seguintes que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável:
 - I - habitualidade na prática de transgressões disciplinares e no descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discricção e urbanidade;
 - II - prática de ato de deslealdade às instituições legalmente instituídas;
 - III - manifestação de desrespeito às autoridades e a atos legítimos da Administração Pública;
 - IV - habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
 - V - relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;
 - VI - prática de ato que possa comprometer a função de Guarda Municipal;
 - VII - uso de substância entorpecente de qualquer espécie, prática de ato tipificado como infração penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes;
 - VIII - participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário ao Estado Democrático de Direito.

ANEXO IX

MATRIZ CURRICULAR PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MATO DENTRO

MODULAÇÃO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	
O Papel e Administração das Guardas Municipais na Gestão Integrada da Segurança Pública Municipal	Relações Humanas no Cotidiano das Guardas Municipais	12	90
	Ética, Direitos Humanos e Cidadania	16	
	Concepções da Profissão e das Políticas de Segurança Pública Urbana	16	
	Segurança Patrimonial, Prevenção e Combate a Incêndios.	12	
	Pronto-Socorrismo	20	
	Gestão Integrada da Segurança Pública (GISP) e Sistema Único de Segurança Pública (SUSP)	14	
Apropriação do Espaço Público	Espaço Público, Guarda Municipal e Comunidade	30	30
Estrutura e Conjuntura Para a Prática da Cidadania	Violência e Segurança Pública	20	68
	Movimentos Sociais	18	
	Atividades Sócio pedagógicas da Guarda Municipal	30	
Técnicas Operacionais da Guarda Municipal	Técnicas e Procedimentos Operacionais das Guardas Municipais	36	138
	Uso Legal e Progressivo da Força e o Emprego de Equipamentos Letais e Não Letais	6	
	Educação Física	30	
	Defesa Pessoal	30	
	Criminalística	10	
	Ordem Unida	10	
	Defesa Civil	16	
Gerenciamento da Informação	Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública	24	40
	Palestras e Debates	16	
Relações Trabalhistas e Conhecimentos Jurídicos	Relação Jurídica do Trabalho (Direitos e Deveres)	24	98
	Legislação Jurídica	30	
	Legislação e Fiscalização de Trânsito	32	
	Legislação e Preservação Ambiental	12	
AVALIAÇÃO		12	12
TOTAL		476 HORAS	

ANEXO X

Regulamenta o Curso de Formação de Guardas Municipais do Município de Conceição do Mato Dentro, 6ª. Etapa do Concurso Público 01/2016, para a classe de Guarda Municipal, estabelecendo as diretrizes para o mesmo.

Art. 1º Fica instituído o Curso de Formação de Guardas Municipais de Conceição do Mato Dentro - CFGMCMD, baseado no Edital 001/2016 e nos termos da Lei Complementar Nº 082/2015, de 26 de março de 2015.

Art. 2º O Curso de Formação de Guardas Municipais de Conceição do Mato Dentro - CFGMCMD, se destina aos candidatos aprovados até a 5ª fase, inclusive, do Concurso Público para a classe de Guarda Municipal.

Art. 3º O Curso de Formação de Guardas Municipais de Conceição do Mato Dentro - CFGMCMD, é um processo formativo que tem por finalidade, o incentivo, desenvolvimento e aprimoramento da aprendizagem dos futuros guardas, buscando sua mais abrangente e perfeita formação técnico-profissional.

§ 1º O Curso de Formação de Guardas Municipais de Conceição do Mato Dentro - CFGMCMD consiste num treinamento composto por um conjunto de atividades e experiências, aliado às estratégias didáticas, que permitem ao candidato vivenciar situações que provoquem as mudanças desejadas, bem como adquirir e desenvolver competências relacionadas com a missão constitucional de Guarda Municipal.

§ 2º O Curso de Formação de Guardas Municipais de Conceição do Mato Dentro - CFGMCMD, inspirado nos preceitos constitucionais e ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o desenvolvimento e o preparo do candidato para o exercício da profissão, tendo como parâmetros os fundamentos da convivência comunitária, direitos humanos, disciplina e hierarquia.

Art. 4º O Currículo do CFGMCMD de Conceição do Mato Dentro é composto pela soma das atividades de ensino e aprendizagem e experiências vivenciadas pelos discentes sob a coordenação de instituição com comprovada experiência no segmento e obedecerá a Matriz Curricular Nacional para Formação de Guardas Municipais, inserta no **ANEXO IX**, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública–MJ.

Parágrafo único. A Matriz Curricular visa proporcionar aos candidatos instrumentos através dos quais, de maneira autônoma, consigam refletir criticamente sobre o Sistema de Segurança Pública e empreender ações que colaborem com eficácia no Sistema de Defesa Social da cidade de Conceição do Mato Dentro.

Art. 5º São adotados os seguintes documentos, a partir do início do curso:

I - Planos de Curso e Programas de Disciplinas;

II - controle das aulas ministradas;

III - registro das atividades extra-classe;

IV - quadro geral de controle de notas e classificação dos discentes por curso;

V - calendário geral de atividades, horários e quadros de trabalho;

VI - pasta de cada docente, com currículos, cópias de diplomas e certificados e registros da vida acadêmica;

VII - pasta de cada discente, com ficha de alterações, número de aulas perdidas, dispensas, notas, resultados finais, anotações disciplinares diversas, grau de escolaridade e outros dados relevantes vinculados à administração escolar;

VIII - quadro de distribuição de carga-horária;

IX - controle dos discentes incluídos mediante decisão judicial.

§ 1º Os documentos contidos no caput poderão estar inseridos em sistemas informatizados de controle de ensino.

§ 2º O prazo para recursos referentes ao processo de ensino e aprendizagem será de dois dias úteis contados a partir do conhecimento do ato.

Art. 6º O curso será ministrado diariamente, em período integral, podendo, inclusive, a critério da Coordenação, ser ministrado aos sábados, domingos e feriados, visando o integral cumprimento da carga-horária.

Parágrafo único. O dia letivo será composto por até 08 (oito) horas-aula, de cinquenta minutos cada.

Art. 7º Toda a atividade escolar programada será acompanhada pelos professores e pelo coordenador do - CFGMCMD, vedado o emprego dos discentes em atividades desvinculadas do currículo.

Art. 8º Será considerada atividade escolar para efeito de frequência aquela programada pela Coordenação do Curso com previsão de hora-aula definida.

Art. 9º A frequência a todas as atividades escolares é obrigatória, tendo o discente a obrigação de participar de todas as atividades em que estiver matriculado, designado ou inscrito sendo sua ausência considerada falta.

Art. 10. Somente o Coordenador do Curso, em caso de urgência e comprovada necessidade, poderá dispensar o discente de qualquer atividade escolar.

Art. 11. O discente será considerado infrequente quando deixar de comparecer a mais de 25% (vinte e cinco por cento) das aulas ministradas por disciplina exigida no CFGMCMD, sendo neste caso, considerado reprovado e eliminado do curso de formação.

Art. 12. O discente incluído em curso após seu início por ato da Prefeitura de Conceição do Mato Dentro - ou mediante expedição de medida judicial terá sua frequência contada a partir de sua apresentação ou matrícula.

Art. 13. O processo de avaliação do CFGMCMD é holístico, permanente, integral e sistemático, embasado em metodologia de cunho qualitativo e quantitativo, que visa mensurar o desenvolvimento das suas atividades educacionais, tendo em vista o aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem.

Art. 14. A avaliação do discente é um processo que abrange a mensuração dos aspectos morais, institucionais, sociais, físicos e cognitivos e tem como finalidades:

I - mensurar o alcance dos objetivos educacionais do treinamento, a partir da verificação da aquisição das competências necessárias ao exercício do cargo;

II - verificar a necessidade de correções de natureza pedagógica no processo de ensino e aprendizagem;

- III - identificar desvios de natureza moral e subsidiar a criação e adoção de medidas para saná-los;
- IV - verificar o nível de engajamento para com a cultura institucional da Prefeitura de Conceição do Mato Dentro;
- V - a avaliação dos aspectos morais, institucionais e sociais será procedida na forma das normas vigentes;
- VI - a avaliação do aspecto físico será procedida conforme normas deste regulamento e as estabelecidas para o corpo discente;
- VII - a avaliação do aspecto cognitivo será procedida na forma de avaliação da aprendizagem.

Art. 15. Na avaliação do processo de ensino e aprendizagem, serão atribuídas notas de zero a cem pontos e conceitos de acordo com o programa de cada disciplina.

Art. 16. Cada conteúdo programático (disciplina) terá uma prova final cujo valor será de 100 (cem) pontos, sendo considerado APROVADO no Curso de Formação, o candidato que obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos em cada conteúdo e não for considerado infreqüente.

Art. 17. De acordo com a carga-horária das disciplinas, serão definidos o número de horas-aula para a realização das provas, a saber:

I - em disciplinas com carga-horária de até 16 horas-aula, será aplicada uma prova, com duração de uma hora-aula;

II - em disciplinas com carga-horária entre 16 e 30 horas-aula, será aplicada uma prova, com duração de duas horas-aula;

III - em disciplinas com carga-horária acima de 30 horas-aula, será aplicada uma prova, com duração de duas horas-aula, disponibilizada das horas destinadas a avaliação.

§ 1º Os discentes do curso poderão ser submetidos, no máximo a duas provas por dia, com exceção das práticas.

§ 2º As disciplinas práticas serão avaliadas da seguinte forma:

I - Educação Física: avaliação de acordo com o exigido na prova de aptidão física do Concurso Público para a classe de Guarda Municipal, com indicação de “aprovado” ou “reprovado”;

II - Ordem Unida: prova prática, com os principais movimentos e comandos, com indicação de “aprovado” ou “reprovado”, de acordo com o percentual de erros e acertos do candidato;

III - Defesa Pessoal: prova prática com indicação de “aprovado” ou “reprovado”, de acordo com o percentual de erros e acertos do candidato;

IV - Emprego de Equipamentos não Letais: de acordo com a matriz curricular, com indicação de “aprovado” ou “reprovado”, de acordo com o percentual de erros e acertos do candidato.

Art. 18. Será considerado aprovado no curso o discente que, ao final do período letivo, obtiver:

I - conceito aprovado nas disciplinas práticas e oitenta por cento de aproveitamento, no mínimo, nas avaliações de cada disciplina;

II - freqüência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina.

Art. 19. O discente que faltar a qualquer avaliação escrita ou prática, por motivo justificado, poderá realizá-la em segunda chamada, mediante requerimento, endereçado à Coordenação do Curso.

Parágrafo único. O pedido de avaliação em segunda chamada deve ser apresentado dentro do prazo de dois dias úteis, contados após cessado o motivo que impediu o comparecimento à primeira chamada.

Art. 20. O discente que faltar à avaliação em segunda chamada, sem motivo justificado, receberá a nota zero e será submetido à avaliação especial.

Art. 21. A avaliação em segunda chamada deverá ser aplicada até cinco dias após o recebimento do requerimento pela administração do CFGMCMD, desde que deferido.

Parágrafo único. Caso o discente não consiga o aproveitamento na avaliação em segunda chamada, ou não possa realizá-la, terá direito à realização da avaliação especial, que deverá ser-lhe aplicada, no mínimo, cinco dias depois da realização da avaliação anterior.

Art. 22. Será considerado em avaliação especial o discente que, tendo obtido a frequência regulamentar, não alcançar a nota mínima para aprovação em primeira chamada na disciplina, ou seja, não atingir o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos, ou não realizar a avaliação em segunda chamada, ou nesta não conseguir o necessário aproveitamento.

Parágrafo único. O discente poderá ficar em, no máximo, três verificações especiais. Caso ultrapasse esta quantidade, será considerado reprovado no Curso de Formação, bem como, eliminado do Concurso Público para Guarda Municipal.

Art. 23. O valor da avaliação especial será de 100 (cem) pontos. Na avaliação especial, os pontos já obtidos pelo discente na avaliação anterior serão desconsiderados tendo o discente que atingir o mínimo de 50 (cinquenta) dos pontos para aprovação.

Parágrafo único. Para efeito de registro da nota final do discente aprovado em verificação especial, será considerado o valor mínimo necessário para aprovação, ou seja, 60 (sessenta) pontos, ainda que a nota da verificação especial tenha sido superior.

Art. 24. A avaliação especial durante o curso da atividade de ensino será realizada entre cinco e dez dias após a divulgação do resultado final da disciplina.

Art. 25. O discente que, sem motivo justificado, deixar de frequentar normalmente as atividades escolares será considerado faltoso e terá sua infrequência computada, para fins de desligamento do curso.

Parágrafo único. Após consolidação das faltas, atingindo o percentual definido neste regulamento, o candidato será considerado reprovado no curso, bem como desclassificado do Concurso Público para a classe de Guarda Municipal.

Art. 26. Será eliminado CFGMCMD e do Concurso Público para a classe de Guarda Municipal o discente que:

I - for reprovado no CFGMCMD, nos termos do art. 16 e/ou parágrafo único do art. 21;

II - não puder concluir o curso no prazo de sua duração;

§ 1º Será considerado reprovado o discente que, tendo obtido a frequência regulamentar, não alcançar a nota mínima para aprovação em qualquer uma das disciplinas.

§ 2º A apresentação de recurso administrativo contra o desligamento do CFGMCMD não tem efeito suspensivo.

§ 3º Nos casos insertos no item II, o Secretário de Administração e Recursos humanos poderá garantir a matrícula do discente em outro CFGMCMD, enquanto não ocorrer a homologação total do respectivo concurso público.

Art. 27. O Colegiado é um órgão de caráter deliberativo e consultivo nos assuntos referentes a questões regimentais do ensino e integram o CFGMCMD.

Parágrafo único. As funções deliberativas serão exercidas para a solução de problemas não definidos neste regulamento.

Art. 28. O Colegiado tem por finalidade analisar, avaliar, emitir parecer e decidir sobre questões relativas ao corpo discente e ao processo de ensino e aprendizagem.

§ 1º Nos casos de reprovação ou desligamento por falta de aproveitamento escolar, serão assegurados ao discente o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º O Colegiado será composto por pessoas designadas pela Instituição responsável pela coordenação do mesmo, diretamente envolvidas com o processo de formação do CFGMCMD.

Art. 29. As decisões do Colegiado serão submetidas à apreciação da Instituição responsável pela coordenação do CFGMCMD.

Art.30. Durante o curso de formação, de caráter eliminatório, serão aplicados ao candidato os princípios éticos da disciplina e hierarquia, conforme explicitado no art. 33.

Art.31. O candidato que, durante o curso de formação, tiver a sua conduta julgada inconveniente ou incompatível com os critérios de planejamento e os regulamentos do sistema de ensino, será imediatamente desligado e reprovado no concurso.

Parágrafo único. Serão assegurados ao Candidato o contraditório e a ampla defesa.

Art. 32. Os atos de desligamento de curso serão submetidos à apreciação do Secretário de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Conceição do Mato Dentro.

Art. 33. Constituem infrações à disciplina, entre outras hipóteses, sem prejuízo das sanções cíveis e penais aplicáveis à espécie:

I - Todas as ações ou omissões não especificadas neste Regulamento de Curso e/ou qualificadas como crime nas leis penais, praticadas contra:

1. A Bandeira Nacional, o Hino Nacional, o Selo Nacional e as Armas Nacionais, os símbolos estadual e municipal e as instituições nacional, estadual ou municipal;
2. A honra, o decoro da classe, os preceitos sociais e as normas da moral;
3. Os preceitos de subordinação, regras, normas e ordens de serviços estabelecidos ou prescritos por autoridade competente.

II – Todas as ações ou omissões contrárias à disciplina, tais como as abaixo especificadas, entre outras passíveis de sanção disciplinar:

1. Chegar atrasado a qualquer ato de serviço ou chamada, sem motivo justificável;
2. Omitir, em qualquer documento, dados indispensáveis ao esclarecimento dos fatos;
3. Deixar de comparecer a qualquer ato de serviço sem causa justificada;
4. Usar durante as atividades escolares ou durante o serviço, armamento, munição ou equipamento não autorizado;
5. Suprimir sua identificação no uniforme ou utilizar-se de meios para dificultá-la;
6. Não tratar as pessoas com zelo e urbanidade;
7. Praticar a usura em qualquer de suas formas;
8. Exercer, durante o horário de aula, atividade a ela estranha, negligenciando a atividade e/ou prejudicando o seu bom desempenho;
9. Sobrepor ao uniforme peça(s) ou acessório(s) não previsto(s) nas normas estabelecidas;
10. Opor resistência injustificada ao andamento de documento, de processo ou à execução do serviço ou atividades escolares;
11. Simular doença para esquivar-se ao cumprimento do dever;

12. Proceder de forma desidiosa durante o cumprimento de suas atividades ou desempenhar inadequadamente suas funções de forma intencional;
13. Ausentar-se do serviço para o qual se encontrar escalado sem prévia autorização;
14. Retirar, sem prévia permissão da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição ou do local onde estiver prestando serviço;
15. Praticar violência contra pessoa, em serviço ou fora dele;
16. Ofender a dignidade ou o decoro de colega, superior ou particular, bem como propalar tais ofensas;
17. Fazer uso de bebidas alcoólicas durante o serviço ou estando uniformizado;
18. Valer-se ou fazer uso do cargo para praticar assédio sexual ou moral;
19. Retirar ou tentar retirar, de local sob administração da Guarda Municipal, objeto ou viatura sem ordem dos respectivos responsáveis;
20. Participar de movimentos de natureza reivindicatória ou de movimento grevistas;
21. Praticar ato contra expressa disposição de lei ou deixar de praticá-lo, em descumprimento de dever funcional, em benefício próprio ou alheio;
22. Exercer, mesmo fora das horas de trabalho, emprego ou função em empresas, estabelecimento ou instituições que tenham relação com o Poder Público Municipal;
23. Realizar contratos com o Poder Público Municipal, por si ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
24. Valer-se do cargo ou função para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
25. Recusar fé em documento público;
26. Faltar com a verdade;
27. Envolver-se, ainda que de folga, em situações que comprometam a imagem, o nome e o prestígio da Instituição;
28. Deixar de observar a Lei em prejuízo alheio ou da Administração Pública;
29. Receber comissão ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
30. Exercer, mesmo fora das horas de trabalho, emprego ou função em empresas com atividades ilegais ou que atentem contra o decoro e a moral;
31. Deixar de usar os uniformes a serem estabelecidos para a Guarda Municipal pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Conceição do Mato Dentro.